



Histórico

Imóvel Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385

(Antiga sede do Clube Polonesa Renascença)



Imóvel em estudo construído no ano de 1934, pela Sociedade Polonesa Renascença.

No final do século XIX, grandes mudanças políticas, sociais e econômicas ocorreram no Brasil. Na Província do Paraná, as idéias republicanas lideradas pelo Dr. Vicente Machado foram divulgadas no jornal “A República” e também através dos Clubes Republicanos de Curitiba e Paranaguá, fundados respectivamente em 1885 e 1887.

Na década de 1890, surgem em Ponta Grossa vários Clubes Recreativos e Literários (como o Clube 13 de Maio, Clube Campos Gerais, Germânia-Guaíra e a Sociedade Polonesa), que tinham a mesma finalidade, ou seja, divulgar a ideologia republicana, nacionalizar e instruir os imigrantes e os negros para que os mesmos se adaptassem à nova realidade.

Em 1898 foi fundada a denominada “Sociedade Polonesa”, que no ano de 1906 passou a chamar-se “Sociedade Oswiatea”- nome que em polonês significa Instrução Pública, devido ao fato de muitas sociedades criadas no Paraná possuírem não somente finalidade recreativa, mas também educacional. Esta funcionou em um casarão de madeira, em local onde atualmente encontra-se instalado o Supermercado Schenekemberg. Neste local também havia uma antiga Igreja Católica Polonesa, possuindo em sua fachada a seguinte inscrição: “Se Deus está conosco, quem estará contra nós”.

A partir de 16 de agosto de 1924, mudou a denominação, tornando-se “Polonesa Renascença”, sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica e objetivo de proporcionar atividades culturais, recreativas e esportivas a seus sócios e familiares; ser um local em que sejam realizadas reuniões e maior convivência social, onde a cultura intelectual e artística de seus associados possa ser desenvolvida, bem como incentivar iniciativas que possuam este propósito.

Possui biblioteca, inclusive com livros escritos em polonês, artigos literários e científicos, partituras musicais, quadros, livros atas, filmes, dentre outros objetos.

Esta Sociedade possui Estatuto com 110 artigos publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná em 05 de Abril de 1956, sendo Presidente o Sr. Clementino Zawadzki e 1º Secretário o Sr. Tadeu Krut. Mais tarde, foi reformulado mediante trabalho apresentado em Assembléia Geral por Francisco Kailt. Nesta ocasião, estavam presentes os seguintes associados: Julio Lago, João Stanibuski, João Kleppa, Polen A. Adamowicz, entre outros.

Em 09 de Agosto de 1974 esta alteração foi publicada no Diário Oficial, sendo averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa em 15 de Agosto de 1974, assinado por Vitoldo Lago.

No início da década de 1960, foi criado o Grupo Folclórico da Sociedade Polonesa Renascença, o primeiro desta etnia a formar-se no Estado, estando ainda em atividade.

Imigrantes Poloneses no Paraná

Os primeiros poloneses chegaram ao Paraná no ano de 1871. Devido à Abolição da Escravatura, bem como a Proclamação da República, entre 1890 e 1891 o governo brasileiro estabeleceu uma política de propagandas a fim de estimular a vinda de imigrantes para o Brasil (concedendo-lhes terras), medida que atraiu grande número de pessoas procedentes da Polônia. Em 1871, 32 famílias chegaram em Curitiba, plantando o primeiro marco alusivo à imigração polonesa no Estado, que veio caracterizar o grupo étnico polonês como o mais numeroso da cidade.

Em 1878, procedentes de Tarnova, chegaram em Ponta Grossa 26 famílias, compostas de 84 pessoas, que instalaram-se na Colônia Moema, inaugurando uma nova fase na vida dos pontagrossenses. Posteriormente, em 1891, outras levas de poloneses foram destinados ao município de Ponta Grossa, fundando as seguintes colônias: Taquari (125 pessoas), Guaraúna (140 pessoas), Rio Verde (78 pessoas), Botuquara (73 pessoas), Itaiacoca (46 pessoas) e Eurídice (23 pessoas).

A imigração polonesa caracterizou-se por ser essencialmente do campo, tendo a agricultura como base econômica, cultivando trigo, soja, milho, arroz, feijão e mandioca, inclusive, utilizando novas técnicas agrícolas. Os poloneses também introduziram o uso dos carroções, para transporte de passageiros e cargas.

Exerceram importante influência na caracterização étnica do Paraná, possuindo o catolicismo como religião, gosto pela música, danças típicas, bem como tradição gastronômica, com o preparo do *pierogui* (pastel cozido recheado com requeijão e batata) e o *glonqui* (ou “charuto”, que consiste em uma folha de repolho enrolada e recheada com arroz e carne de porco); sendo estes, dois exemplos de pratos poloneses, além do costume de fabricar massas, pães, broas e cuques em casa e utilizar chás como tratamento medicinal.

Em comemoração ao Centenário da Imigração Polonesa no Paraná, no ano de 1971 os pontagrossenses - reconhecendo os bons trabalhos prestados pelos poloneses ao progresso do Estado e notadamente em Ponta Grossa - onde estes são numerosos e compartilham da vida

comunitária, decidiram prestar uma homenagem. O então prefeito Cyro Martins mandou confeccionar um Marco Histórico com 1,10m por 0,90m de altura, com uma placa de bronze e os seguintes dizeres:

“Profundíssimos são os rastros dos homens – 1871 – 1971. Aos pioneiros poloneses que, irmanados com o povo do Paraná, ajudaram construir a sua grandeza. Pelo transcurso do Primeiro Centenário da Imigração Polonesa do Paraná, a gratidão do povo pontagrossense. Dezembro de 1971.”

Este marco foi inaugurado na manhã do dia 12 de dezembro de 1971, após a celebração de uma missa. Estavam presentes o prefeito municipal Cyro Martins e demais autoridades da cidade, o cônsul da Polônia, Sr. Kazimierz Wojewoda, e representantes das colônias polonesas. A execução dos Hinos Nacionais Brasileiro e Polonês foi feita pela Banda Lyra dos Campos.

O monumento está fixado na Praça Barão de Guaraúna, ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus. Este local foi escolhido por ter sido o antigo Pátio de São João, onde os poloneses construíram a sua Igreja em 1878, que posteriormente foi demolida para dar lugar à nova Igreja.

Durante os festejos, a Sociedade Polonesa Renascença juntamente com a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, organizaram um intenso programa de solenidades, incluindo apresentação do Grupo Folclórico da Sociedade Polonesa.

Em Ponta Grossa, apesar do tempo, ainda pode-se observar algumas construções típicas em madeira - com lambrequins nos beirais dos telhados – que fazem parte da paisagem local. Os imigrantes poloneses deixaram um grande legado, especialmente a religiosidade, com a Oração à Nossa Senhora de Czestochowa de Jasna Góra, conhecida como a “Virgem Negra da Polônia”, trazida para o Brasil em 1871. Na cidade, é venerada na Igreja do Sagrado Coração de Jesus, onde há uma imagem da mesma no altar, ao lado esquerdo e com descrição e histórico da Santa.

No Clube Polonesa aconteceram muitas festividades, encenações teatrais, shows musicais, desfiles, carnavais, reuniões, festas de casamento, manifestações públicas e políticas). Em 1944 esteve presente neste, o então Sr. Presidente Getúlio Vargas.

As atividades culturais do referido clube foram freqüentes até a década de 1980, quando houve perda de sócios (com falecimento dos mais antigos), e também com a abertura



para a população em geral, este foi perdendo suas características originais. Atualmente encontra-se desativado, estando o imóvel da sede alugado para um restaurante. O acervo da Sociedade Polonesa Renascença encontra-se em uma das salas do prédio.

Grupo Folclórico Polonês Nowa Nadzieja

“POLSKIES GRUPY FOLKLORYSTYCZMEJ”

Ponta Grossa / PR

O Grupo Folclórico Polonês Nowa Nadzieja é incorporado à Sociedade Polonesa Renascença, sendo o mesmo fundado na década de 1960, por vários sócios, entre estes Sra. Sofia Adamowicz, responsável pela indumentária, trazendo da Polônia trajes típicos (ainda utilizados) confeccionados em lã da região polonesa. O mesmo participa de diversas manifestações artístico-culturais a nível municipal, estadual e federal. O grupo é formado por descendentes ou não, de poloneses.

Possui aproximadamente 40 anos de existência, tendo como objetivos:

- Preservar e divulgar a cultura polonesa, a fim de elevar as tradições deste país;
- Congregar a comunidade polonesa juntamente com os participantes do Grupo, sendo estes descendentes ou não desta etnia;
- Desenvolver atividades folclóricas como a dança, o canto e demais manifestações artísticas e culturais da Polônia para poder repassar à comunidade;
- Estudar e conhecer as tradições polonesas, pesquisando junto às famílias descendentes e material de estudo já existente a respeito da imigração desta etnia, usos, costumes, crenças, etc.
- Apresentar o trabalho desenvolvido no grupo de acordo com a aprovação dos membros, quando solicitada antecipadamente, em apresentações de alcance cultural;
- Pleitear junto aos poderes públicos a solução dos casos de necessidade do Grupo, a fim de melhorar o desenvolvimento da execução de suas diretrizes.

Em 26 de fevereiro de 1994, estabeleceu-se sob a forma de sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos. O Grupo Folclórico Polonês Nowa Nadzieja abrange 13 danças típicas, sendo Sandra Maria Scheffer e Marilde de Fátima Bolzan as atuais coordenadoras do mesmo.

Algumas danças polonesas, sendo que estas possuem a característica de apresentarem-se de forma dinâmica e com manifestações de ideais:

- POLÔNEZ: é a mais antiga dança polonesa, sendo executada até os dias atuais, sempre na abertura de solenidades. Elegante, séria, lenta, destacando-se a cortesia, graça e beleza, onde deseja-se paz e alegria. É dançada somente por adultos, sendo a dança dos salões da burguesia.
- SUÍTA SLASK: é uma dança alegre e divertida, mesclando passos e coreografias de uma única região, o Sul da Polônia. É a dança da Primavera, onde os dançarinos mostram sua criatividade.
- WIÉLRO POLSKA: originária do nordeste do país. As formas de dançar a polka diferem de uma região para outra da Polônia, bem como de outros países.
- KUJAWIAK: é considerada a “dança dos namorados”, iniciando com passos lentos e desenvolvendo-se de forma viva e alegre.
- MAZUR: esta dança é marcada por honra e nobreza. Possui muita movimentação, deixando atrás de si o fogo que queima nas veias do mazur polonês.
- OBEREK: caracteriza-se por movimentos rápidos, firmes e decididos, bem como pela inserção do contratempo da dança lenta e sentimental.
- KRAKOWIAK: originou-se na cidade de Cracóvia, no centro-sul da Polônia. Propicia rapidez, alterações coreográficas e figurações em pares, assemelhando-se às danças festivas de casamento.
- GÓRAL: esta dança tem origem nos montes Cárparos, sul da Polônia. É típica dos góralos (pastores) e dos bandoleiros, sendo predominantemente masculina. Há um clima de competição entre os homens, que executam passos complicados em cima de troncos de árvores e até mesmo à beira de abismos, para provar que são mais ágeis e mais fortes que seus companheiros.
- POLQUINHÃ: é uma forma de dança da polka, sendo apresentada somente por moças. Propõe-se a divulgar a feminilidade da mulher polonesa.
- KATCHEK: muito popular, é dançada em toda a Polônia. Significa a “dança do pato”, apresentando-se de forma divertida, com uma competição entre rapazes.
- POLKA HUSHA: originou-se de um grupo de jovens, que após saírem de uma boate, criaram uma dança nas ruas de Varsóvia.
- TRÓIA: dança composta por uma mesclagem de movimentos lentos, que durante o desenvolvimento, torna-se uma dança alegre e bastante marcada.
- CIEZKO SKAUTON: originária do Lublin, é dançada por crianças.



Algumas apresentações do Grupo Folclórico Polonês Nowa Nadzieja:

- 21/02/1995: Recepção e homenagem ao Presidente da Polônia, Zech Walesa, no Parque João Paulo II, em Curitiba – PR.
- 27/02/1995: Desfile no Bloco “Paraná de Todas as Gentes”, pela Escola de Samba Unidos da Ponte, no Sambódromo - Marquês de Sapucaí, Rio de Janeiro – RJ.
- 08/09/1995 (Centro de Cultura): Apresentação no Centro de Cultura em Sessão Comemorativa do II Aniversário da Academia Pontagrossense de Letras e Artes (APLA), com recebimento de “Diploma de Honra ao Mérito” ao Grupo Folclórico Polonês Nowa Nadzieja.
- 08/10/1995: Apresentação no Colégio Estadual Padre Carlos Zelesny, durante a Festa da Primavera.
- 13/12/1995: Exposição “Arte dos Presépios”, realizada na Casa da Memória Paraná.
- 17/12/1995: Missa do Galo, sendo esta realizada em polonês, na Igreja Senhor Bom Jesus, em Jaguariaíva – PR.
- 17/12/1995: Apresentação na I Festa de Congregação de Entidades Participativas, em Jaguariaíva - PR.
- 05/05/1996: 10ª Festa Polonesa de Irati – PR, na Igreja Matriz São Miguel.
- 20/07/1996: Apresentação de abertura para o Ballet Folclórico Polonês “Krakus” (procedente da Polônia). Realizada no Teatro Municipal.
- 04/08/1996: Integração dos Grupos Folclóricos de Ponta Grossa, no Centro de Tradições Gaúchas Vila Velha.
- 08/08/1996: Recepção e homenagem ao Governador Distrital do Rotary International do Distrito 4730 – Sr. Mierniclaus Surek, no Rotary Club Campos Gerais – PG

18/08/1996: Apresentação na “Festa Feira do Folclore”. Promoção entre SESC e Prefeitura Municipal. Localização Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas.

12/10/1996: Apresentação da abertura da IV JOESCOL, no Ginásio em Tibagi, PR.

22/11/1996: Desfile de Abertura da VII MunchenFest – Festa Nacional do Chopp escuro, na Av. Vicente Machado.

Música Polonesa:

KUKULECZA – “O Cuco”

Słowa ludowe od Plonska

Kukuleczka Kuka, chłopiec panny szuka,
Spozira, przebira i nosa zadzira.

Kuku, Kuku, aha, aha.

Odiridi, odirididyna, odirididyna uha.

Chlopey moje, chlopey, w co wy to dufacie,
Czy to w te surduty, co po jednym macie?
Kuku...

Poznac ci to, poznać chłopca fanfaroną,
Choc pusto w Kieszeni, głowa najeżona.
Kuku...

Kukuleczka Kuka, syrcie we mnie puka,
Głupi tem kawalir, co z majuntkiem szuka,
Kuku...

Pytajta Kukulki, ona odpowie,
Ze tem najbogatszy, ona wam odpowie,
Ze tem najbogatszy, co ma dobrze w głowie.
Kuku...



Fontes:

Acervo Casa da Memória.

Inscrição da data de construção do imóvel, na fachada do mesmo.

ESPAÇO e CULTURA: Ponta Grossa e os Campos Gerais; org. por Carmencita de Holleben Mello Ditzel e Cicilian Luiza Lowen Sahr. Ponta Grossa, Editora UEPG, 2001.

Entrevista com Sra. Sofia Adamowicz, concedida a Isolde Maria Waldmann em junho de 2002.

Entrevista com Sandra Maria Scheffer, concedida a Isolde Maria Waldmann em junho de 2002.

Jornal Diário dos Campos, dias 14 e 28 de novembro de 1971.

Jornal Diário dos Campos, dias 02, 09, 11, 12 e 14 de dezembro de 1971.

Acervo do Grupo Folclórico Polonês Nowa Nadzieja.

Estatuto da Sociedade Polonesa Renascença - 1976

Pesquisadoras- Isolde Maria Waldmann e Claudine Cavalli Fontoura

Isolde Maria Waldmann
Isolde Maria Waldmann

Seção de Pesquisa e Arquivo

Fundação Cultural Ponta Grossa



Grupo Folclórico Polonês, traje pesado confeccionado na Polônia-1967



Grupo Folclorico Polonês - Traje de gala



Grupo Folclorico Polonês - Traje folclorico da Polônia



Grupo Folclorico Polonês - recreação



Grupo Folclorico Polonês em atividades culturais Ponta Grossa.



Justificativa Arquitetônica

PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:



A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

1. A construção seja feita no alinhamento predial;
2. A altura da construção seja fixada em 2 pavimento no alinhamento predial, sendo os demais andares recuados;
3. A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
4. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
5. Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
6. Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
7. A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
8. No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;



9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é de recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção . O requerimento, nesse caso, é de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;
10. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;
11. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desníveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

Ana Paula Baars
Arquiteta
CREA 46.378 D/PR



1. Identificação do Imóvel: Sociedade Polonesa Renascença

2. Endereço: R. Senador Pinheiro Machado, 385

3. Proprietário: Sociedade Polonesa Renascença

4. Linguagem de Arquitetura: Eclética

5. Inserção Urbana: Edifício meio de quadra, alinhado junto ao alinhamento predial. Tem importante presença na paisagem urbana local.

Características Relevantes do Edifício: Edifício com composição bastante simples, com entrada principal bem ao centro e disposição dos elementos simetricamente. Os vãos do pavimento térreo têm vergas retas, e os vãos do pavimento superior têm vergas em arco pleno. As esquadrias são metálicas. A ornamentação limita-se à cimalkas, relevos na alvenaria, de uma forma simples e elegante.



Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA
INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS



1. Identificação do Imóvel: SOCIEDADE POLONESA

2. Situação:

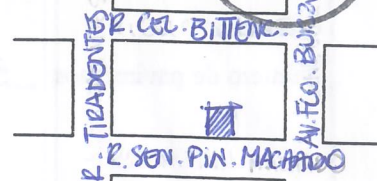
Endereço: R. SEN. PINHEIRO MACHADO, 385

Indicação Fiscal:

Setor:

Grau de Proteção: GP2

Data na Fachada: 1934 (C.R.P.)



3. Foto do Imóvel:



4. Relação Urbana:

Presença na Paisagem:

Visuais:

Edifícios lindeiros:

Entorno do edifício:

Estilo:

- | | | |
|---|---|--------------------------------------|
| ☒ Dominante | ☐ Importante | ☐ Neutro |
| ☒ Uma rua (imóvel meio de quadra) | ☐ Duas ruas (imóvel de esquina) | |
| ☐ Praça | ☐ De ruas não lindeiras | |
| ☐ Escala compatível | ☒ Escala não compatível | |
| ☒ Recuos (LATERAL) | ☐ Arborização | ☐ Jardim |
| ☐ Neoclássico | ☒ Eclético | ☐ Art Nouveau |
| ☐ Meados séc. XX | ☐ Imigrante | ☐ Art Decô |
| ☐ Industrial | ☐ Moderno | ☐ Chalé |
| | | ☐ Pós moderno |
| | | ☐ Mansão |
| | | ☐ Indefinido |

Acréscimos/ Elementos Alterados:

Observações: AS JANELAS DOS PAVIMENTOS SUPERIORES SÃO LIGADAS PELA MOLDURA AO REDOR DOS VÃOS.

5. Volume da Edificação:

a) Cobertura:

Numero de águas: 2

Cumeeira

Número de pavimentos: 3

- | | | | |
|--|---|---|---|
| ☐ Telha Francesa | ☐ Telha Romana | ☐ Gemânica | ☐ Goiva |
| ☐ Fibrocimento | ☐ Metálica | ☐ Outro _____ | |
| ☐ Paralela à fachada principal | ☐ Perpendicular à fachada princ. | | |
| ☐ Porão | ☐ Sótão | ☐ Mansarda | ☐ Chaminé |
| ☐ Torre | ☐ Cúpula | ☒ Frontão | ☐ Lantermin |
| ☒ Platibanda | ☒ Beiral <u>LATERAL</u> | ☐ Balcão | ☐ Varanda |
| ☐ Gazebo | ☐ Bay window | ☐ Vão livre | ☐ Pilotis |
| ☐ Volume em balanço | | ☐ Escada exter. | ☐ Rampa |
| ☒ Cimalha | ☒ Friso | ☐ Grega | ☒ Alto Relevo |
| ☒ Aplique <u>C.R.P.</u> | ☐ Medalhão | ☐ Almofada | ☐ Azulejo |
| ☐ Pedras | ☐ Elem. Vazado | ☐ Lambrequim | ☐ Gradil |
| ☒ Colunas | ☐ Colunatas | ☐ Balaustre | ☐ Mão francesa |
| ☒ Molduras ao redor dos vãos | | ☐ Outros _____ | |

b) Ornamentos:



c) Esquadrias:

Material das esquadrias:

Forma das vergas:

- | | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|
| ☒ De abrir | ☐ Guilhotina | ☐ De correr | ☒ Basculante |
| ☐ Máximo-ar | ☐ Venezianas | ☐ Luneta | ☒ Bandeira |
| ☐ Óculo | ☐ Vitral | ☐ Soleiras | ☐ Brises |
| ☒ Madeira <u>PORTA</u> | ☒ Metal | ☐ Outros _____ | |
| ☒ Reta | ☒ Arco pleno | ☐ Arco abatido | ☐ Arc abaulado |
| ☐ Arco ogival | ☐ Tribolado | ☐ Angular | ☐ Outro _____ |

d) Embasamento:

e) Piso Externo:

- | | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| ☒ Saliente | ☐ Ver. Pedras | ☐ Reticulado | ☐ Outro _____ |
| ☐ Cimentado | ☒ Pedras | ☐ Cerâmico | ☐ Outro _____ |

6. Características Internas:

Piso Interno:

Fôrro Interno:

Paredes Internas:

Escada Interna:

- | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|--|
| ☒ Tábua Corrida | ☐ Tacos | ☐ Cerâmica | ☐ Ladrilho Hid. |
| ☒ Madeira | ☐ Estuque | ☐ Gesso | ☐ Outro _____ |
| ☒ Alvenaria | ☐ Estuque | ☐ Madeira | ☐ Outro _____ |
| ☐ Alvenaria | ☐ Madeira | ☐ Metal | ☐ Outro _____ |

7. Estado Geral de Conservação do Edifício:

Uso Atual:

Estado Físico:

- | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|
| ☐ Residencial | ☐ Comercial | ☐ Serviço | ☐ Serviço Publ. |
| ☐ Saúde | ☐ Educação | ☐ Religioso | ☐ Industrial |
| ☒ Outro <u>SEM USO</u> | | | |
| ☐ Bom | ☐ Regular | ☒ Ruim | ☐ Ruína |

Nome: ISABELA DE FÁTIMA TOGAÇA

Data: 05/10/01



1. Identificação do Imóvel: Sociedade Polonesa Renascença

2. Endereço: R. Senador Pinheiro Machado, 385

3. Proprietário: Sociedade Polonesa Renascença

4. Linguagem de Arquitetura: Eclética

5. Inserção Urbana: Edifício meio de quadra, alinhado junto ao alinhamento predial. Tem importante presença na paisagem urbana local.

6. Características Relevantes do Edifício: Edifício com composição bastante simples, com entrada principal bem ao centro e disposição dos elementos simetricamente. Os vãos do pavimento térreo têm vergas retas, e os vãos do pavimento superior têm vergas em arco pleno. As esquadrias são metálicas. A ornamentação limita-se à cimalkas, relevos na alvenaria, de uma forma simples e elegante.



Projetos — Levantamentos



Parecer da Comissão Temática

COMPAC – CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

COMISSÃO DE ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Referente ao imóvel situado na Rua Senador Pinheiro conhecido como “Antiga sede do Clube Polonesa Renascença

Recebido o Processo de Inventário para tombamento do imóvel acima epigrafado, reunida a Comissão de Estudos do Patrimônio Histórico e Cultural, após ter sido incumbida entre os Conselheiros a Relatora, inicia as análises, estudos e discussões.

Desse modo, o que ora se relata diz respeito aos estudos para Tombamento preliminar do imóvel que abrigava a Sociedade Polonesa Renascença, construído em ¹⁹³⁴1924 pelos sócios desta entidade.. Foram solicitadas várias providências necessárias , resultado do histórico, justificativa arquitetônica e material fotográfico, constante neste processo.

O imóvel em questão, é conhecido como Clube Polonesa Renascença que retrata sem dúvida um período de grande efervescência, tanto na política, como grandes mudanças sociais e econômicas que ocorreram no Brasil.

Este clube se caracterizou durante décadas, como um dos mais tradicionais de Ponta Grossa. As festas realizadas em seu salão principal, as danças folclóricas, grupos de teatro, conjunto musical bem como os famosos discursos, onde se debatiam os problemas sociais dos poloneses.

O histórico apresentado juntamente com seu estatuto esclarece sobre as datas de edificação, mudanças de denominação de “Sociedade Polonesa”, para “Sociedade Oswiatea”, nome que significa Instrução Pública, devido ao fato de muitas sociedades criadas no Paraná possuírem finalidade educacional.

Segundo justificativa arquitetônica, é uma construção dominante da década de 1920, possui dois pavimentos. As janelas do mesmo são ligadas pela moldura ao redor dos vãos, possui platibanda, cimalha, com um frontão onde aparecem as iniciais e datas.



O acesso ao prédio da sociedade dá-se pela porta principal no meio do edifício e pela lateral direita que dá para os fundos onde há uma cozinha, dispensa, escritório, sala de folclore, banheiros, quartos para as crianças. Atualmente existe um acervo de livros e arquivos da sociedade exposto na sala da frente.

O material fotográfico reunido, dá idéia da beleza da construção, demonstrando que nessa rua é predominante. É um ponto de referência para muitos ponta-grossenses que freqüentaram este clube.

Pelo exposto e levando em consideração a necessidade de preservar o imóvel, o acervo único de uma época tão importante de desenvolvimento e progresso de nossa cidade, sou favorável ao voto pelo Tombamento do imóvel e do acervo composto de livros e atas.

É o parecer.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2006.


Isolde Maria Waldmann
Conselheira e Relatora



Documentos



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná



OF. Nº 112/02-GASX

Ponta Grossa, 19 de abril e 2002.

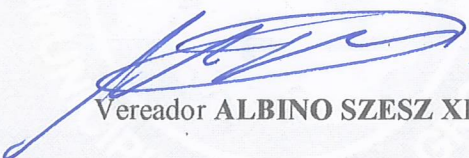
Prezada Senhora

Através do presente, solicito a Vossa Excelência, para que determine aos órgãos competentes da Municipalidade, estudos visando *o tombamento e acervo do CLUBE POLONESA RENASCENÇA*.

O Clube Polonesa Renascença tem 68 anos de conquistas e realizações, que caracterizou-se como um dos clubes mais tradicionais de Ponta Grossa registrando vários anos de lutas gloriosas, dificuldades vencidas e êxitos conquistados pelas consecutivas diretorias.

Portanto tal medida será de extrema importância porque estará registrando uma parte da nossa história e mantendo-a viva.

Certo de poder contar com seu pronto atendimento e sabendo da sua capacidade, competência e importância do fato para a história de nossa Ponta Grossa, desde já, agradeço a Vossa Senhoria e renovo protestos de apreço e consideração.


Vereador **ALBINO SZESZ XEXINHO**

Ilustríssima Senhora

ANA MARIA HOLLEBEM

DD. Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA - PR

Jo Compas
p/analise.



Em 30.4.02

Ana Maria
Ana Maria de Holleben
Presidente da Fundação Cultural
Ponta Grossa

62
9.05

“Igreja dos Polacos”



A “igreja dos poloneses” não oferece mais missas no idioma original. O padre Carlos Scaltritti conta que nem sabe mais quem são os poloneses e quem são os fiéis de outras origens que frequentam a igreja.

Mas para não perder o vínculo com suas raízes, a coordenação da Braspol - Representação Central da Comunidade Brasileira Polonesa no Brasil, núcleo de Ponta Grossa, começou a organizar missas em polonês.

Elas acontecem todo terceiro domingo do mês, às 15 horas, na Capela do Asilo São Vicente de Paulo. Após a missa, é feita uma reunião festiva.

Os poloneses que hoje participam são poucos. “A maioria são descendentes, que apesar de não falarem o polonês, preferiram que a missa seja realizada nessa língua”, explica Alda Slonik.

As missas também contam com a participação especial de um coral em polonês, que foi reestruturado especialmente para essas celebrações.

Fundação

No ano de 1878, 28 famílias de imigrantes poloneses estabeleceram-se na Colônia Moema, município de Ponta Grossa. Logo depois, mais famílias chegaram, surgindo novas colônias: Taquari, Guaraúna, Rio Verde, Itaiacoca.

O imigrante polonês Ludovico Szesz montou a primeira indústria de madeira serrada, “tocada à muque”, nas cercanias de Ponta Grossa. Por volta de 1880, esse industrial mudou-se para a cidade, instalando na Praça

São João a primeira indústria de torrefação e moagem de café em Ponta Grossa. Logo depois, outro polonês montou um moinho de sal e açúcar. E alguns anos mais tarde, vários poloneses vieram morar na cidade.

Os católicos poloneses desejavam muito um sacerdote que lhes desse apoio na fé e os ajudasse na educação de seus filhos. Assunto frequente de suas conversas era a cons-

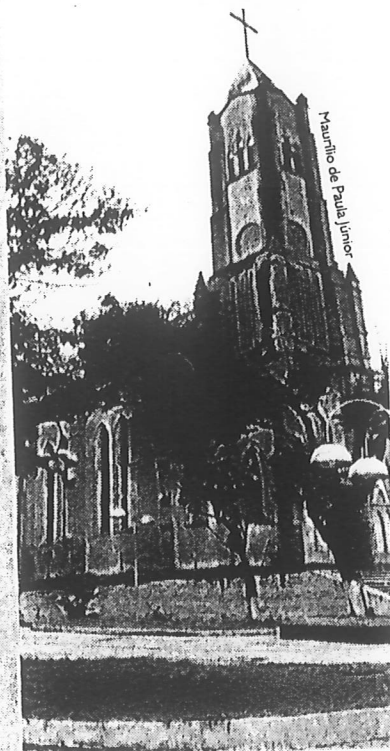
trução de uma igreja. Em 1896 chegou o padre Antônio Rymar, sacerdote diocesano, que no mesmo ano, dirigiu uma petição à prefeitura municipal solicitando um terreno.

No dia 11 de janeiro de 1897 a prefeitura respondeu positivamente, e doou o terreno na esquina das ruas Vicente Machado e Balduino Taques, na época, Praça São João. Logo a seguir foi iniciada a construção da igreja, concluída em 1898. Foi dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, sendo chamada de a “igreja dos poloneses”.

Durante muito tempo a igreja serviu a comunidade pontagrossense, mesmo inacabada, até que em 1920 a sociedade polonesa colaborou com o padre Roberto Bonk para a construção de uma nova igreja, concluída no mês de outubro daquele mesmo ano.

Saiba mais...

A igreja do Sagrado Coração de Jesus não é uma paróquia. É uma reitoria. A diferença entre as duas é que na paróquia o padre pode ministrar os sacramentos como matrimônio, batizado, primeira comunhão e crisma. Já na reitoria isso não pode acontecer por ser tratar de um direito exclusivo da paróquia. Esses sacramentos só podem ser ministrados na reitoria se houver o consentimento do bispo. “É uma espécie de capela que não tem nenhum vínculo paroquial, nem pastoral”, explica o padre Carlos Scaltritti.



Anunciando

A Boa Nova

Publicação mensal da Diocese de Ponta Grossa - Paraná, editado pela F&M Comunicações S/C LTDA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ponta Grossa, sob o número 158.180, Livro A-12, em 20 de abril de 1999.

Administração e Redação: Rua Júlia Wanderley - 1 026 - P. Grossa - CEP: 84 010- 270 (Centro)
Telefone: (042) 223-3737- Fax: (042) 224-4614 - e-mail: fem@interponta.com.br.

Diretor Administrativo: Jornalista Luiz Fernando Gomes - MT 14/01/76; Diretor de Jornalismo: Jornalista Maurílio de Paula Júnior - MT 255/02/28v. Redação: Maurílio de Paula Júnior e Denise Angelo. Conselho Editorial: Dom João Braz de Aviz, Pe. Francisco Carlos Bach, Pe. Edvino Sicuro, Pe. Sílvio Mocelin, Maurílio de Paula Júnior e Luiz Fernando Gomes.
Departamento Comercial: Cristiane Dresch - Arte-final: José Valmir Santana Impressão: Helvética Impressões Gráficas (041) 232-

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS NOWA NADZIEJA DE PONTA GROSSA - PARANÁ



APRESENTAÇÕES 1985

11/10/85 - Feira de Ciências do Instituto Cristão - V fecic - Castro-Pr.

14/10/85 - Festival de Ginástica, Danças e Artes Marciais - Curitiba/Pr. SESC - 10:30horas

APRESENTAÇÕES 1986

08/11/86 - Feira da Alegria - Parque de Exposições Augusto Ribas - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - 18:30 horas

30/08/86 - Jantar Dançante - Restaurante Meu Brasil - 21:30 horas - programação: 3º Eb-2 Regente Feijó (formatura)

APRESENTAÇÕES 1987

08/87 - I Feira de Alimentação à base de Soja - Ponto Azul - Praça Sto. Andrade - 17:00 horas - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

08/05/87 - 4º Semana da Cultura "Bruno e Maria Enei"- Escola Estadual Padre Carlos Zelesney - 20:00 horas no salão da Igreja São Pedro - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

APRESENTAÇÕES 1988

26/08/88 - Clube subtenentes de Sargentos - jantar dançante - 21:00 horas

01/09/88 - I mostra Folclórica no Auditório da U.E.P.G. - 22:00

02/10/88 - Ponta Grossa em festa - Av. Vicente Machado - 18:30 horas - Promoção Prefeitura de P. Grossa

APRESENTAÇÕES 1989

29/04/89 - Polonesa Renascença - Jantar Dançante - 21:00 horas

13/05/89 - Noite do Folclore - Alemão, Polonês e Ucraniano - 20:30 horas - Teatro Municipal - 6º Semana Bruno e Maria Enei

APRESENTAÇÕES 1991

14/07/91 - Pça. Da Palmeirinha, promoção Associação de Moradores do Bairro, às 15:00 horas

01/08/91 - Centro de Cultura "15 min" às 20:00 horas - Festividade "Posse da nova diretoria do centro de cultura"

02/08/91 - montagem da exposição à noite

04/08/91 - Desfile na avenida Vicente Machado às 11:00 horas. Barraca com comida e artesanato, durante o dia. Apresentação à noite às 18:35 horas.

05/08/91 - Solenidade de Abertura da Mostra Internacional do Folclore - 1 casal 1 minuto de coreografia.

5 a 15 de agosto - Exposição no Centro de Cultura

10/08/91 - Apresentação no Teatro Municipal (30 min.) às 20:00 horas

11/08/91 - Apresentação no bairro - às 20:00 horas - Colégio Borrell du Vernay.

16/08/91 - Apresentação "Sexta às 6"

17/08/91 - "Folclore no Bairro" às 15:00 horas, conj. Habitacional Raul Pinheiro Machado.

05/10/91 - às 19:00 horas - Festa de São Francisco - Colégio São Francisco (cancelada)

15/10/91 - Escola Prof. Elias da Rocha, bairro Olarias - às 20:00 horas. Homenagem do Dia do Professor.

07/11/91 - Colégio Regente Feijó às 19:30 horas "Festa das Nações"
07/12/91 - Muchenfest, às 18:00 horas Centro de Eventos



APRESENTAÇÕES 1992

- 16/05/92 - 22 horas, Encontro Regional de Escolas de Serviço Social
Local: Colégio Santana
- 16/08/92 - 11 horas, Desfile de abertura com Grupos Folclóricos
Local: Av. Vicente Machado
- 21/08/92 - 15 horas, Apresentação Grupo Infantil
Local: Escola Prof. Colares (Oficinas)
- 22/08/92 - 20 horas, Apresentação Grupo Adulto
Local: Teatro Pax
- 27/08/92 - 20 horas, Grupo Adulto
Local: Escola Epaminondas Ribas (Palmeirinha)
- 28/08/92 - 15 horas, Apresentação Grupo Infantil
Local: Escola de Guaragi (transferido p/ o dia 02/09/91)
19:30 horas, Apresentação Grupo Adulto
Local: Pça. Barão do Rio Branco
- 08/09/92 - 21 horas, Apresentação Grupo Adulto e Infantil
Local: Centro de Cultura - Centro Cultural Farias Michael
- 20/09/92 - 17 horas, Apresentação Festa da Primavera
Local: Colégio Bom Pastor
- 31/08/92 - 17 horas, Apresentação na Feira de Estoque
Promoção Associação de Mulheres e Profissionais de Ponta Grossa
- 13/09/92 - 15 horas, Apresentação Grupo Adulto
Local: Festa do Colono - Guaragi
- 15/09/92 - 8:30 horas, Desfile Cívico - Comemoração ao aniversário da cidade.
- 16/10/92 - 20 horas, Desfile de um casal caracterizado num jantar no Clube da Lagoa - Promoção Rotary Clube
- 17/11/92 - 20:30 horas, Apresentação Festa das Nações
Local: Colégio Regente Feijó
- 27/11/92 - 17:30 horas, Desfile de abertura da Muchenfest
Local: Av. Vicente Machado
- 05/12/92 - 17 horas, Apresentação na Münchenfest
Local: Centro de Eventos

APRESENTAÇÕES 1993

- 03/04/93 - 20 horas "Feira Ponta de Estoque", grupo adulto. Local: Centro de Eventos
- 01/05/93 - 14:30 horas, Desfile de apresentação na Abertura da 5ª Copa do Mundo". Local: Estádio Guarani - grupo adulto
- 11/05/93 - 15 horas, X Semana Bruno e Maria Enei (grupo infantil)
Local: Escola Estadual Epamiondas Novaes Ribas (Palmeirinha)
- 30/05/93 - 16 horas, X Semana Bruno e Maria Enei (grupo adulto)
Local: Escola Municipal Professora Maria Eulina Stos. Schuna - Biscaia Itaiacoca
- 06/06/93 - 14:00 horas, desfile e apresentação na "Encerramento da 5ª Copa do Mundo". Local: Estádio do Guarani - Grupo Adulto
- 06/06/93 - 16:00 horas, Festa do Pinhão, Colégio Agrícola - G. Adulto
- 07/08/93 - 16:00 horas, "Feta do Folclore", (Rio Verde) grupo infantil
Local: Escola Municipal Alda Regonato

09/08/93 - 16:00 horas, "Folclore Nossa Gente" SESC e Pref. Munic. De P. Grossa
Local: "Lar das Vovozinhas" grupo infantil



11/08/93 - 12:00 horas, "Folclore Nossa Gente"

Local: empresa "Gesse Lever" grupo adulto

21/08/93 - 14:00 às 24:00 horas, barraca com comidas típicas, desfile do grupo adulto e infantil

Local: Av. Vicente Machado

22/08/93 - 13:15 horas, "Folclore Nossa Gente", grupo infantil

Local: Centro de Eventos

22/08/93 - 15:30 horas, "Folclore Nossa Gente", grupo adulto

Local: Centro de Eventos

29/08/93 - 15:30 horas, Associação de moradores do Bairro Palmeirinha

Local: Praça da Palmeirinha grupo adulto

11/09/93 - 18:30 horas, "Feira da Alegria e Ponta de Estoque", grupo adulto

Local: Centro de Eventos

12/09/93 - 15 horas, "Festa das Nações", grupo adulto

Local: Distrito de Imbáu, cidade de Telemâco Borba, colégio local

17/10/93 - 16:30 horas, Festa do Colono

Local: Guaragi, grupo adulto

06/11/93 - 18:00 horas, Festa da Primavera, grupo adulto

Local: Colégio Santana

26/11/93 - 17:30 horas, desfile da abertura da IV Muchenfest - grupo adulto

01 a 23/12/93 - O Natal Étnico - UEPG

Local: Exposição no Museu Campos Gerais

10/12 a 10/01/94 - A Arte dos Presépios, SMEC e Pref. Municipal de P. Grossa

Local: Exposição no Espaço Integrado de Cultura

11/12 - 19:30 horas, Feira das Nações e FENATAL, grupo adulto

Local: Centro de Eventos

12/12 - 19:30 horas, Feira das Nações e FENATAL, grupo adulto e infantil

Local: Centro de Eventos

04/09 - 16:00 horas, apresentação do grupo adulto

Local: Hospital Franco da Rocha

18/12 - 16:30 horas, missa típica de Natal Polonesa na Capela do Bairro após a apresentação oferecida pela comunidade, lanche típico polonês. Local: Bairro do Pesqueiro em Jaguaraíva - grupo adulto - Fundação da BRASPOL.

18/12 - 21:30 horas, Apresentação em Jaguaraíva

APRESENTAÇÕES 1994

01/05 - 16:00 horas, Feira Ponta de Estoque. Local: Centro de Eventos - grupo adulto

09/06 - 21:30 horas, 33 anos de aniversário de Ivaí. Local: Estádio de Esportes - grupo adulto

04/94 - Exposição de Páscoa exposto cesta de alimentos. Local: Centro Integrado de Cultura

17 a 30/06/94 - Exposição criando ambiente da agricultura polonesa no Centro Integrado de Cultura - Semana do Imigrante

21/06/94 - 19:30 horas, Semana do Imigrante, apresentação do grupo adulto e palestra sobre imigração polonesa. Local: Centro Integrado de Cultura

05/08/ - 17:30 horas, Desfile de Divulgação, Folclore de Nossa Gente

Local: Av. Vicente Machado - grupo adulto

06/08 - 20 horas, Abertura Oficial do "Folclore de Nossa Gente"

Local: 1 casal trajado no Teatro Municipal Itacueretaba



- 07/08 - 15:00 horas, Oficina de Integração Folclórica - grupo adulto
Local: Clube Verde
- 12/08 - 17:30 horas, Desfile de Divulgação - grupo adulto
Local: Av. Vicente Machado
- 14/08 - 16:30 horas, Festa de São Cristovão (Festa do Caminhoneiro) - grupo adulto
Local: Centro de Eventos
- 15/08 a 16/08 - Exposição Artesanato Típico Polonês (bordados, quadros, pratos, recortes, etc.)
no Serviço Social do Comércio
- 16/08 a 31/08 - Exposição de Trajes Típicos
Local: Galeria João Pilarki no Centro de Cultura
- 19/08 - 17:30 horas, desfile de divulgação, Folclore de Nossa Gente - grupo adulto
Local: Av. Vicente Machado
- 20/08 - 21:00 horas, Comemoração dos 100 anos de Ipiranga
Local: Ipiranga - grupo adulto
- 20 e 21/08 - 14 às 21:30 horas, Barraca polonesa com comida típica
- 21/08 - 17:30 horas, Folclore de Nossa Gente - grupo adulto
Local: Centro de Eventos
- 23/08 - 21 horas, Festa das Nações
Local: Colégio Estadual 31 de Março - grupo adulto
- 26/08 - 17:30 horas, desfile de divulgação - grupo adulto
Local: Av. Vicente Machado
- 25/11 - 17:00 horas, desfile de Abertura da V muchenfest
Local: Balduino Taques e Av. Vicente Machado
- 12 a 23/12 - Ambientação Polonesa, Exposição de Natal no Centro de Cultura
- 19/11 - 10:00 horas, Desfile de Inauguração do Portal da Cidade de Ponta Grossa na BR. 277
- 10/09 - 22 horas, "CASAMENTO DE LUCIMERY E ALCEU"(dançarinos do grupo Polonês)
Local: Sociedade Polonesa Renascença - grupo adulto
- 10/94 - 16 horas, Festa do Colono em Guaragi - grupo adulto

APRESENTAÇÕES 1995

- 21/02 - Recepção e homenagem ao Presidente da Polônia - Zech Walesa
Local: Parque João Paulo II - Curitiba às 10:30 horas
- 26 a 28/02 - Viagem para o Rio de Janeiro - dia 27 desfile no Bloco "Paraná Terra de Todas as Gentes", na Escola de samba UNIDOS DA PONTE no Sambódromo - Av. Marquês de Sapucaí às 19:00 horas.
- 11/03/95 - 14:30 horas, desfile de abertura da 6ª Copa do Mundo - grupo adulto
Local: Estádio do Guarani
- 02/06 - 20 horas, Ecologia, APLAS Academia Pontagrossense de Letras e Artes
Local: Centro de Cultura, grupo adulto
- 04/06 - 15 horas, Missa, participação de um casal no ofertório
Local: Colégio Marista, grupo adulto
- 13/08 - 15 horas, Apresentação na Oficina de Integração Folclórica
Local: Clube Verde
- 19/08 - 20 horas, Solenidade Comemorativa ao Dia do Folclore - 2 casal adulto p/ representação
Local: Teatro Municipal
- 26/08 - 20 horas, Folgredos Populares II, grupo adulto
Local: Reitoria da U.E.P.G.



- 27/08 - 14:45 horas, Festa Feira do Folclore - grupo adulto
Local: Pça. Barão do Rio Branco
- 02/09 - 17 horas, 2ª Feira do Folclore, grupo adulto
Local: Escola Mun. Prefeito Ernesto Guimarães Vilela - Jd. Paraíso
- 02/09 - 19 horas, Regent Fest - Cultura e Alegria
Local: Regente Feijó
- 08/09 - 20 horas, Sessão Comemorativa do II Aniversário da APLA - Academia Pontagrossense de Letras e Artes. RECEBIMENTO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO NOWA NADZIEJA. Local: Centro de Cultura
- 08/10 - 17 horas, Festa da Primavera, grupo adulto
Local: Colégio Est. Pd. Carlos Zelesny - Bairro Sabará
- 01/12 - 18 horas, Desfile de abertura da 6ª Muchenfest, grupo adulto
Local: Av. Balduino Taques e Av. Vicente Machado
- 13/12 - Exposição "Arte dos Presépios na "Casa da Memória na Rua Beijamim Constant
- 17/12 - 16:30 horas, Missa do Galo resada em Polonês, grupo adulto
Local: Igreja Senhor Bom Jesus - Jaguaraíva
- 17/12 - 19 horas, I Festa de Congregação de Entidades
Local: Igreja Paroquial - Jaguaraíva.

APRESENTAÇÃO 1996

- 22/03 a 08/04 - Exposição de Páscoa (cesta de alimentos) no Espaço Integrado de Cultura
- 05/05 - 15 horas, 10º Festa Polonesa de Irati-Pr. Participantes; Lublin (Irati), Wisla (Ctba.) Serce Polski (Gpva.) Nowa Nadzieja (P. Grossa). Igreja Matriz São Miguel
- 15/06 - 17 horas, 50 Anos SESI. Local: Serviço Social da Indústria
- 20/07 - 21 horas, apresentação de abertura (MAZUR) para o Ballet Folclórico Polonês - KRAKUS
Local: Teatro Municipal Itacuerataba
- 01/08 - 20 horas, reunião folclórica no Centro de Cultura
- 04/08 - 14 horas, Integração dos Grupos Folclóricos de P. Grossa
Local: Centro de Tradições Gaúchas Vila Velha
- 04/08 - 16 horas, Domingo na Praça, Pça. Palmeirinha
- 08/08 - 20:30 horas, Recepção e Homenagem para o Governador destrital do Rotary Internacional
- 4730 - Sr. Miescilau Surek - casais adulto
- 18/08 - 16 horas, Festa Feira do Folclore, promoção SESC e Pref. Mun. De P. Grossa
Local: Complexo Ambiental Governo Manoel Ribas
- 25/08 - 16 horas, Feira Moda Flores e Alegria, promoção P.M.P.G. e AMPPG
- 12/10 - 22 horas, IV JOESCOL. Local: Escola Estadual Leopoldo B. Pedroso (estádio) - Tibagi
- 09/11 - 17 horas, "7º Encontro das Famílias do Projeto da rua para escola"
Local: Colégio Regente Feijó
- 21/11 - 16 horas, Casais de Ouro, entrega de diplomas, promoção Associação 31 de Março
Local: Clube Verde
- 22/11 - 18 horas, 7ª Muchenfest
Local: Av. Vicente Machado e Balduino Taques

APRESENTAÇÕES 1997

- 26/01 - 17:30 horas, apresentação Programação da Secretaria de Cultura
Local: Praça do Parque Ambiental Governo Manoel Ribas
- 02/02 - 17 horas, Apresentação no Distrito de Uvaia na Igreja local
- 08/03 - 15:30 horas, Ação nos Bairros. Local: São Diego
- 17/03 à 31/03 - Exposição de Páscoa na "Estação Arte" - cesta de Páscoa



10/05 - 22 horas, Homenagem ao Dia das Mães. Promoção: Kugler Veículos. Local: Castro

07/06 - 20:30 horas, Show "NOITE DA ARTE POLONESA", Grupo folclórico Polonês
Local: Centro de Cultura

12/07 - 20 horas, Semana da Cultura Bruno e Maria Enei, Pref. Mun. De P. Grossa
local: Teatro Municipal Itacueretaba

14/07 - "I Jogos Inter Grupo Folclóricos

16/08 - 15 horas, Ação Nos Bairros, Vila Borato - Pref. Mun. De P. Grossa

17/08 - 15 horas, Oficina de Integração Folclórica - Associação Zória

21/08 - 9:30 horas, Solo Krakowiak no Colégio Julio Teodorico

29/08 - 16:30 horas, Solo Krakowiak no Colégio São José

30/08 - 19:30 horas, Semana do Folclore, promoção Pref. De P. Grossa

Local: Parque Ambiental Manoel Ribas

31/08 - 18:30 horas, Semana do Folclore, promoção Pref. De P. Grossa

Local: Parque Ambiental Manoel Ribas

11/09 - 21:30 horas, 4º Aniversário da Academia Ponta-Grossense de Letras e Artes - APLA

Local: Centro de Cultura

02/10 - 21 horas, Abertura da Feira de Ciência e Artes, Colégio E. Rodrigues Alves

Local: Jaguaraíva

17/12 - 20 horas, Filmagem da Ceia de Natal Polonesa na Vila Hilda. Momentos: Bandeirantes e Canal 2 (TV à cabo).

19/12/97 - 21 horas, Natal Emoção, dos corais, orquestra, escola dança e dos grupos folclóricos, com 600 pessoas participando. Local: Centro de Eventos

- Sociedade Polonesa Renascença -

Fundada em 16/8/1924

ESTATUTOS

Rua Pinheiro Machado, 385

PONTA GROSSA - E. DO PARANÁ

1976



ESTATUTOS DA

Sociedade Polonesa Renascença. C. G. C. N.º

CAPITULO -I-

DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS DA SOCIEDADE.

Artº. 1 — “A SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA” fundada em 16 de Agosto de 1924, em successão à “SOCIEDADE OSWIATEA”, fundada em 2 de Dezembro de 1906, em successão ainda à SOCIEDADE POLONESA, fundada em janeiro de 1898, com séde nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, composta de cidadãos qualquer nacionalidade, tendo por fim:

a) proporcionar aos seus associados e suas famílias diversões variadas, culturais, recreativas e esportivas, incentivando todas as iniciativas que se apresentarem neste sentido, em beneficio de todos;

b) servir de ponto de reunião para estabelecer convivência social entre os seus associados;

c) promover o desenvolvimento da cultura intelectual e artistica de seus associados e de suas famílias, e cooperar para o incentivo da produção artistica do meio;

§ único - A Sociedade terá duração indeterminada.

Artº.2 — A Sociedade, para o cumprimento de suas finalidades estabelecidas na letra “c” do artigo 1º:

a) manterá uma biblioteca literaria e cientifica notadamente de livros no vernaculo;
b) apoiará as iniciativas artistico-culturais do Estado.

ESTATUTO: Reformulado p/ trabalho apresentado
por FRANCISCO KAIUT, aprovado em
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA da Sociedade em 23 de Junho de
1974.

ASSOCIADOS PRESENTES

Julio Lago, João Stanislawczyk, João
Kleppa, Polen Adamowicz, João Adamowicz,
Czeslaw Lwicz, Wladislaw
Walczyk, Estanislau Palinski.

CAPITULO-II-

DA COMPOSIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artº-3º — A sociedade compor-se-á de socios de diversas categorias e será administrada pelos seguintes órgãos:- Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria, que assim serão formados:-

a) o Conselho Deliberativo será formado pelos sócios acionistas da categoria de "Acionista Patrimonial" na forma prescrita nestes estatutos;

b) Conselho Fiscal e a Diretoria, serão eleitos bienalmente, na conformidade dos estatutos;

CAPITULO-III-

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, E PENAS.

Artº-4º — As categorias de sócios são:-

- a) Fundadores;
- b) Acionistas;
- c) Honorários;
- d) Contribuintes;
- e) Condicionais;
- f) Remidos.

§ 1º — O número de sócios só será limitado quando a Diretoria julgar conveniente, podendo serem admitidos os das categorias de Contribuintes e Condicionais, é facultado aos sócios Contribuintes a aquisição de Ações Patrimoniais, na forma dos estatutos.

§ 2º — Os que vierem ingressar no quadro social com a transferência de ações, na conformidade dos estatutos, os filhos e filhas de sócios, para estes não haverá limitação de ingresso no quadro social.

—2—

Artº-5º — São sócios fundadores todos aqueles que faziam parte do corpo social em 31 de dezembro de 1953, que contribuíram para o início e construção da atual sede social.

Artº-6º — São considerados sócios honorários, os que de qualquer categoria ou pessoas que; mediante proposta da Diretoria, Conselho Fiscal, ou do Conselho Deliberativo, e que seja aprovada em Assembleia Geral, e que por sua posição social, ilustração e grandes serviços prestados a Coletividade ou a Sociedade, se façam merecedores desta distinção.

§ único— Aos sócios honorários será outorgado e respectivos Diploma.

Artº-7º — Serão considerados sócios remidos, que tenham no mínimo 360 mensalidades pagas ou os que excepcionalmente a Diretoria e o Conselho Fiscal, assim os considerar.

§ único— Serão admitidos e considerados como sócios remidos, todos aqueles que já pertenceram ao quadro social da Sociedade, em suas diversas fazes da sucessão desde os anos de 1898 a 1924.

Artº-8º — São considerados sócios Acionistas Patrimoniais, os que possuem no mínimo uma(1) ou no máximo 3 Ações Patrimoniais.

§ 1º — Os socios Acionistas Patrimoniais são coo-proprietários do patrimônio social na proporção das ações que possuem.

§ 2º — Os sócios fundadores que não possuem Ações Patrimoniais, não serão coo-proprietários do Patrimônio sócia, e não poderão fazer parte do Conselho Deliberativo.

§ 3º — O pagamento da Ação, ou Ações poderá ser efetuado, à critério da Diretoria, em prestações mensais.

—3—



§ 4º — A falta do pagamento do valor integral, ou qualquer das prestações referidas no parágrafo anterior, nos prazos fixados pela Diretoria importará na reversão das ações, perdendo o candidato todas as qualificações que houver pago, as quais reverterão em benefício do fundo social.

Artº-9 — São considerados sócios contribuintes todos aqueles que pertençam ao quadro social, previsto no artigo 4º., exceptuando-se os das categorias de honorários e renúdos.

§ único — Serão também considerados sócios contribuintes, nas futuras admissões, os filhos e filhas de sócios de qualquer categoria.

Artº-10º — Serão considerados sócios condicionais, moças solteiras, que sejam orfãs de pai, ou viúvas que desejarem ingressar na Sociedade para frequentar as suas festas e reuniões sociais, mediante o pagamento da jóia de admissão e suas mensalidades previstas nestes estatutos.

§ único — Os direitos de sócios destas categorias cessarão automaticamente para aqueles que contrahirem núpcias.

Artº-11 — As admissões de novos sócios, ressaltados ainda os casos de filhos e filhas de associados, previstos no §-único, do Artº-9º se farão por proposta escrita, dirigida à Diretoria, firmada pelo candidato.

§ 1 — As propostas para admissão de sócios deverão ser apresentadas pelos próprios candidatos, sendo condição necessária que o mesmo seja maior de 18 (dezoito anos), pos sua idoneidade moral, representação sócioal e ocupação honesta.

§ 2º — Essas propostas deverão mencionar nome completo do candidato, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, e os dependentes do candidato, com direito a frequência, acompanhados de 2 fotografias, 3x3, do próprio, e de cada um dos dependentes.

§ 3º — Além dos quistos mencionados no parágrafo anterior, deverá o candidato indicar na proposta as Sociedades das quais é sócio, bem assim, duas ou mais fontes de referência sobre sua pessoa.

Artº-12º — Estando preenchidas todos os requisitos de que trata o artº anterior, a Diretoria submeterá a proposta à apreciação e votação do Conselho Fiscal.

Artº-13º — Para ser a proposta aceita e o candidato admitido á sócio, é essencial que tenha obtido a seu favor a maioria dos votos.

§ 1º — O candidato rejeitado só poderá ser novamente proposto 1 (um) ano após a data da sua rejeição.

§ 2º — O candidato cuja proposta tenha sido rejeitada por 2 vezes, ou por unanimidade de votos, quando da sua primeira apresentação á sócio, não poderá jamais ser admitido como sócio, nesta sociedade.

Artº-14º — O candidato admitido só será considerado sócio depois de paga a respectiva jóia e estipulada no artº 15 é facultado no intuito ao candidato optar pela aquisição de (1) uma Ação Patrimonial, na forma destes estatutos, sendo isento do pagamento da jóia, se a aquisição da Ação se der no ato da admissão.

Artº-15º - A jóia para o ingresso no quadro social, será sempre fixada pelas Assembleias Gerais.

§ 1º - Os filhos de sócios, maiores de (dezoito) 18 anos, quando ingressarem no quadro social, pagarão 50% da jóia fixada pela Assembléia Geral, ou mediante aquisição de uma (1) ação Patrimônial, pelo valor integral, na forma destes estatutos.

§ 2º - As filhas de sócios-fundadores, que desejarem ingressar no quadro social, é facultado adquirir uma (1) ação Patrimônial, e participar do Conselho Deliberativo.

Artº-16º - As mensalidades a serem cobradas, as quais estão sujeitas todos os sócios que não forem das categorias de honorários e remédios, serão sempre fixadas pelas Assembleias Gerais, e deverão ser pagas até o dia dez (10) do mês seguinte, ficando a critério da Diretoria a sua cobrança no domicílio dos associados.

Artº-17º - O sócio sujeito ao pagamento de mensalidades, que se ausentar desta cidade por prazo superior a seis (6) meses, deverá officiar a respeito á Diretoria, ficando sujeito ao pagamento de uma anuidade correspondente a quatro (4) meses de mensalidade que será levado para eleito de futura remissão, no caso de ser este acionista.

§ único - Somente terá direito a solicitar ausencia o sócio admitido ao quadro social há mais de (1) ano pelo menos, estando quites com a tesouraria.

Artº-18º - São direitos dos sócio em geral, salvo as restrições previstas nestes estatutos:

-6-

a) Frequentar com suas famílias a Sociedade nas festas, reuniões da Sociedade, e quaisquer outras promovidas pela Sociedade e realizadas no recinto social, exceto as de caráter privado, para cuja efetivação, o Presidente, a Diretoria, Conselho Deliberativo, hajam cedido os salões, previamente solicitados por um ou mais sócios.

b) Solicitar ao Presidente cartão de ingresso para forasteiros que estejam de passagem por esta cidade, ou outras pessoas que tenham contribuído direta ou indiretamente com a sua dedicação para engrandecimento da Sociedade.

Esse ingresso poderá ser cedido antes da festividade, mediante o pagamento de uma taxa estipulada pela Diretoria;

c) Usar e gosar de todas as dependências da Sociedade;

d) Reunir-se na sede social para palestras leituras ou jogos que não sejam proibidos por lei;

e) Retirar da biblioteca da Sociedade as obras nelas existentes para leitura ou estudo, observando as disposições estatutárias ou regulamentos internos e respeito;

§ 1º - Para efeito da letra "a" deste artigo, fica estabelecido que, como pessoa da família do sócio com direito a frequência da Sociedade, são considerados as seguintes: mãe e sogra, enquanto viúvas, esposas, filhinhos menores de dezoito (18) anos, filhas solteiras e irmãs solteiras.

§ 2º - A critério da Diretoria e sob a responsabilidade do sócio, serão expedidos cartões

-7-



de frequência a outros familiares deste, do sexo feminino, enquanto solteiras, e do sexo masculino enquanto menores, desde que vivam sob o mesmo tecto e exclusivamente na dependência exclusiva do associado.

Artº-19º - São assegurados ainda, aos sócios em geral os direitos, além dos enumerados no artigo anterior, de:

a) Votar e ser votado, participar e tomar parte nas assembleias Gerais propondo e discutindo os assuntos a ela submetidos apresentando indicações, emendas substitutivos, sugestões, etc;

b) Propor a Diretoria a eliminação de sócios e quaisquer medidas ou sugestões que consultem os interesses sociais;

c) Recorrer ao Conselho Deliberativo, por ele e mais quarenta (40) sócios no mínimo com direito ao voto, à convocação de uma Assembleia Geral para serem tomadas medidas de interesse social, devidamente comprovadas em apresentação escrita;

d) Reclamar por escrito à Diretoria, providências para irregularidades que se derem nos diferentes ramos da Sociedade, propondo medidas e providências a serem tomadas, proveitosas para os casos que se apresentarem.

Os sócios das categorias de que trata o artº 4º dos estatutos, em suas letras: "a" "b", "d", e "e", terão direito ao voto e ser votados, quando tiverem uma carencia de no mínimo, um (1) ano na qualidade de associados da Sociedade, por ocasião da

Sociedade, por ocasião da realização de Assembleia Geral.

§ 2º - O sócio que não ostentar estas condições de que trata o § anterior, poderá ser excluído deste período de carência, votar e ser votado, por deliberação do Conselho Deliberativo, para isso no entanto deverá possuir no mínimo uma (1) Ação Patrimonial.

Artº 20º - Aos sócios fundadores, possuidores de Ações Patrimoniais e aos sócios em geral, possuidores de Ações Patrimoniais, são assegurados os direitos, além dos enumerados nos artigos 18º e 19º, de votar e ser votado para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e compor o Conselho Deliberativo: participar de direitos, que na qualidade de sócios desta categoria, lhes assiste sobre o patrimônio Social.

§ único - O sócio desta categoria que for eleito para o cargo de Diretoria ou do Conselho Fiscal, se for membro do Conselho Deliberativo, deverá se afastar deste, pelo espaço de tempo que fizer parte daquele.

Artº-21º - Aos sócios remidos ficam assegurados, por estes estatutos, os mesmos direitos de acionistas patrimoniais menos os de serem co-proprietários do patrimônio sócia, quando não possuírem estas ações.

Artº-22º - São deveres dos sócios em geral:-

a) Cumprir o disposto nestes estatutos e as deliberações da Diretoria, Conselho Fiscal Conselho Deliberativo e Assembleia Geral;

b) Guardar respeito e decôro mutuo no recinto social;

- c) Auxiliar a Diretoria na manutenção da ordem no recinto social;
- d) Aceitar os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo impedimento justo e devidamente comprovado;
- e) Comparecer às seções de Assembleias Gerais;
- f) Oficiar á Diretoria sempre que se ausentar desta cidade, em caráter temporário, esta ausência não ultrapassar a dois (2) anos, afim de gosar dos favores estabelecidos no Art. 17º dos estatutos;
- g) Oficiar á Diretoria, quando não mais queira fazer parte da Sociedade. Os pedidos de demissão só serão aceitos quando feito por escrito, estando o sócio quites com a tesouraria;
- h) Apresentar para ingresso no recinto social as credencias sociais bem com as dos seus familiares com direito á frequência quando solicitadas pela Diretoria.
- Artº-23º - Os sócios estão sujeitos as penas de:

- a) Admoestação;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação;

§ único - As duas primeiras penas serão impostas pela Diretoria, e a última, pela Diretoria e Conselho Fiscal em reunião conjunta.

Artº-24º - Serão admoestados os sócio, quando culpados por faltas disciplinares.

Artº-25º - Serão suspensos os sócios que reinsidirem nas faltas do artigo anterior e os que infringirem qualquer despositivo dos estatutos, resoluções da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e da Assembleia

—10—

Geral.

Art.º-26.º - Serão Eliminados:

- a) Os sócios que durante quatro (4) meses consecutivos, sendo notificados por escrito, não pagarem suas mensalidades;
- b) Os que para serem dispensados do pagamento das mensalidades, embora pagamento da anuidade prevista no artigo 17.º destes estatutos, comunicarem ausência, permanecendo nesta cidade;
- c) Os que reincidirem nas penas das letras "a" e "b" do artigo 23.º destes estatutos;
- d) Os sócios que forem condenados criminalmente por sentença irrecorível;
- e) Os que, em exercício de cargos de confiança desviarem receitas, móveis ou feitos da Sociedade;
- f) Os que revelarem falta de decôro moral, e não tiverem fôros de honradez e dignidade, compatíveis com o convívio social.

§ 1.º - A eliminação será decretada por uma reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

§ 2.º - Ao sócio eliminado caberá o direito de recorrerem ao Conselho Deliberativo, dentro do prazo de trinta (30) dias. Se este Conselho, em reunião conjunta com os demais órgãos confirmar a eliminação, o mesmo não poderá pertencer mais à sociedade em época alguma.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.º-27.º - A Assembleia geral é o poder maximo da Sociedade e reunir-se-á em sessão Ordinárias, Extraordinárias, Sulesnes e Magnas.

Art.º-28.º - As sessões Ordinárias realizar-se-ão no dia

— 11 —

do 3.º (terceiro) domingo do mes de Outubro, bisnalmente, salvo força maior, por convocação do Presidente da Sociedade, devendo constar na ordem do dia a leitura do relatório e contas referentes ao Bienio financeiro administrativo do exercicio findo, que a Diretoria é obrigada a apresentar, com o parecer prévio do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, a exame e deliberação da Assembléia Geral.

Art.º-29.º - As sessões Magnas e Solenes serão sempre convocadas pelo Presidente da Sociedade, e funcionarão em primeira convocação com qualquer número de sócios presentes.

Art.º-30.º - As sessões Extraordinárias realizar-se-ão, quando convocadas:

- a) Pelo Presidente da Sociedade, por Deliberação da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo;
- b) Pelo Presidente da Sociedade, mediante a petição assinada por quarenta (40) sócios com direito ao voto.

§ único - Nas sessões extraordinárias tratar-se-a exclusivamente da metéria que deu causa à convocação, a qual deverá constar do res-
petivo Edital.

Art.º-31.º - A convocação da assembléia Geral Ordinária, será feita por editais com prazo minimo de vinte (20) dias da data da Assembléia, publicados pelo menos tres (3) vezes nos jornais de maior circulação desta cidade.

Art.º-32.º - A convocação das sessões de que tratam os artigos 28.º e 29.º dos estatutos, será feita por Edital, com prazo minimo de quatro (4) dias, na forma do disposto no artigo 31.º dos estatutos.

Art.º-33.º - Tanto a Assembléia Geral Ordinária com a extraordinária, funcionarão em primeira convocação com a presença de, pelo menos de 1/3 (uma terça) parte da totalidade dos sócios com direito ao voto, e, em segunda e ultima convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número.

Art.º-34.º - Não serão permitidos votos por procuração.

Art.º-35.º - As sessões Solenes e Magnas, serão realizadas para comemorar datas nacionais e fatos dignos de homenagens da Sociedade, a juizo da Diretoria.

Art.º-36.º - As deliberações das Assembléias, exeto em casos especiais, expressos nestes estatutos, serão tomadas por maioria de votos dos sócios com direito ao voto, podendo a votação, a pedido de qualquer dos, ser feita por escrutinio secreto.

Art.º-37.º - Para o fim especial de tratar da dissolução da Sociedade, a Assembléia só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, duas terças (2/3) partes da totalidade dos sócios com direito ao voto.

§ único - O Conselho Deliberativo deverá dar seu parecer à resolução tomada pela Assembléia sobre a matéria.

Art.º-38.º - Compete à Assembléia Geral, respeitadas as disposições destes estatutos:

- a) Deliberar sobre a dissolução da Sociedade;
- b) Emendar ou Reformar estes estatutos;
- c) Autorizar:-

1) Aquisição de bens móveis ou imóveis para o patrimônio da Sociedade, e a reforma que se fizer necessário nos atuais,

de modo a adapta-los às exigências Sociais;

2) à disposição de bens móveis ou títulos de crédito, pertencentes ao patrimônio da Sociedade, prefixando as bases do negócio;

3) A constituição de onus reais à realização de qualquer negócio do qual possa resultar responsabilidade para os bens móveis da Sociedade;

4) Operações de crédito superiores a quarenta (40) salários mínimos, vigentes na cidade de Ponta Grossa.

d) Julgar bianualmente as contas da Diretoria, aprovando-as ou não;

e) Conceder créditos especiais e extraordinários para determinados fins;

f) Conseder títulos de sócios honorários;

g) Anular atos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, quando contrários às disposições destes Estatutos;

i) Nomear, em caso de renúncia da Diretoria, uma Comissão Diretora para substituí-la até nova eleição de Diretoria, que se efetuará no mínimo trinta (30) dias após a renúncia, na conformidade com estes Estatutos, vigorando para os eleitos o período a que esteve sujeito a Diretoria renunciante.

Art.º-39.º - Nenhuma deliberação da Assembléia, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo ou da diretoria, poderá prevalecer contra as disposições expressas nestes estatutos.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

— 14 —

Art.º-40.º - As eleições para membros da Diretoria e Conselho Fiscal, realizar-se-ão no 3.º (terceiro) domingo do mes de outubro, bianualmente, por sufragio direto, pessoal e secreto, dos sócios com direito ao voto ciferente, o § 1.º do art.º 19.º destes Estatutos.

Art.º-41.º - Com antecedencia de vinte (20) dias, da data prevista e marcada para as eleições, o Presidente da Sociedade fará publicar os Editais de Convocação de sócios com direito ao voto para as mesmas determinadas do a hora.

Art.º-42.º - Os candidatos a eleição para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, deverão apresentar suas chapas, pelas quais concorrerão, impreterivelmente, com antecedencia de quinze (15) dias da data marcada para a realização das eleições, na Secretaria da Sociedade, solicitando suas inscrições.

Art.º-43.º - As chapas dos candidatos inscritos, na conformidade do artigo anterior, serão apresentadas e julgadas pelo Conselho Deliberativo, na forma destes Estatutos.

Art.º-44.º - A relação geral dos sócios com direito ao voto deverá estar à disposição de qualquer interessado, durante a realização das eleições.

Art.º-45.º - A votação será iniciada as quatorze (14) horas e terminará às dezoito (18) horas, pontualmente.

Art.º-46.º - Terminada a votação, proceder-se á, a seguir a apuração em ato público.

Art.º-47.º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo com sócio da Sociedade, se forem da mesma data de

— 15 —



admissão, será considerado eleito o mais idoso, e se tiverem a mesma idade decidirá a sorte.

Art.º 48.º - As séculas serão impressas, datilografadas ou mesmo manuscritas, desde que legíveis não podendo ser apuradas as ilegíveis e as que contiverem nomes de pessoas não registradas como candidatos.

Art.º 49.º - Não poderão fazer parte das mesas eleitorais os membros da Diretoria.

Art.º 50.º - Depois de apurados todos os votos, pelos próprios componentes da mesa eleitoral previamente designados pela Diretoria, um dos mesários lavrará a respetiva ata, onde declarará os eleitos.

Art.º 51.º - Não havendo nem uma chapa inscrita para concorrer as eleições de Diretoria e Conselho Fiscal, A Assembleia Geral convocada realizar-se-á, com a apreciação, discussão e votação do todos os seus itens, menos da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do que lavrar-se-á a respetiva ata pelo secretário da mesa.

Art.º 52.º - Não se realizando as eleições de Diretoria e Conselho Fiscal, em decorrência do artigo anterior, caberá ao Conselho Deliberativo, em assembleia convocada com essa finalidade, deliberar:

- a) Autorizar a Diretoria convocar novas eleições na forma destes Estatutos;
- b) Prorrogar o mandato da Diretoria e seu Conselho Fiscal, por mais um (1) ano;
- c) afastar a Diretoria, em caso de qualquer dos seus membros, durante a gestão da mesma, tenha praticado atos que o enquadre no artigo 26.º destes Estatutos, e nomear

uma comissão Diretoria para substituí-la, e dirigir os destinos da Sociedade, por tempo determinado até a realização de novas eleições de Diretoria e Conselho Fiscal, na forma destes Estatutos.

Art.º 53.º - A posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na norma prescrita nestes Estatutos, dar-se-á no 2.º domingo do mes de Novembro, em sessão de Assembleia solene, convocada para este fim, pela Diretoria que finda o seu mandato.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.º 54.º - A Diretoria da Sociedade é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário, 1.º Tezoureiro, 2.º Tezoureiro, 1 orador e 1 Diretor Social, eleitos pelo sufragio direto dos sócios, para um periodo de dois (2) anos, na forma prescrita nestes estatutos.

§ único - Os membros da Diretoria não perceberão qualquer remuneração por serviços prestados em função dos seus cargos ou fora deles.

Art.º 55.º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data por ela fixada, e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente da Sociedade.

§ único - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos com a presença de, no minimo cinco (5) dos seus membros.

Art.º 56.º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar trez (3) sessões consecutivas, salvo caso de força maior devidamente comprovada.

Art.º 57.º - A Diretoria, alem de outras atribuições



previstas nestes Estatutos, compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regimento interno da Sociedade;
- b) Promover a realização dos fins a que é destinada a Sociedade;
- c) Observar a economia social e resolver sobre as despesas necessárias;
- d) Reunir-se extraordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente todas as vezes que, forem necessárias à boa marcha dos negócios sociais;
- e) Designar os dias de partidas, reuniões e destas a serem realizadas pela Sociedade;
- f) Admoestar, suspender ou eliminar os sócios na forma destes Estatutos;
- g) Remir sócios na conformidade destes Estatutos;
- h) Expedir diplomas aos sócios fundadores, honorários e aos das demais categorias, ou os que venham ser instituídos pela Assembléia;
- i) Resolver todos os assuntos que interessam à vida administrativa e social da sociedade;
- j) Propor à Assembléia Geral medidas extraordinárias que julgar necessárias a boa marcha dos, e aos interesses da Sociedade;
- k) Processar e julgar todas as infrações cometidas pelos sócios, pessoas da família destes e convidados;
- l) Dar licença aos diretores da Sociedade, até o prazo de seis (6) meses, e aos sócios pelo tempo que lhes for pedido por estes;
- m) Nomear os Presidente e Mesários para as eleições;
- n) Ceder os salões de Sociedade, em per-

feita harmonia, com as disposições destes Estatutos.

Art.º-58.º - Ao Presidente compete:

- a) Convocar as reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo, e da Assembléia Geral, presidindo seus trabalhos;
- b) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo quando julgar conveniente;
- c) Autorizar por escrito o pagamento das despesas e das contas da Sociedade e assinar com o Tezoureiro os cheques e outras ordens de pagamento.
- d) Autorizar despesas até o limite de vinte (20) salários mínimos vigentes nesta cidade, submetendo após ao conhecimento dos demais membros da Diretoria;
- e) Assinar com o 1.º Secretário os convites, atas das sessões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral, e cartões de ingressos. Com o 1.º Tezoureiro os relatórios financeiros e ordens de Pagamentos e, com ambos, os Diplomas, as Ações Patrimoniais e qualquer outro título que envolva a responsabilidade;
- f) Nomear e demitir empregados a serviço da Sociedade;
- g) Nomear e demitir empregados a serviço da Sociedade;
- h) Admoestar e suspender os sócios que infringirem as disposições destes estatutos, até o prazo de sessenta (60) dias, com recurso obrigatório a Diretoria;
- i) Elaborar os regulamentos internos que forem necessários aos serviços da Sociedade, formando assim o Regimento da Sociedade, e submetê-los à aprovação da Diretoria;

j) Submeter à Diretoria as minutas de contratos de arrendamento do bar;

k) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, outorgar procuração ao Advogado de sua confiança, ou fazer-se acompanhar do mesmo;

l) Exercer todas as demais funções atribuídas por estes Estatutos;

m) Decidir sobre todas as questões que afetem a vida social e administrativa da Sociedade, não previstas nestes Estatutos, ressalvada a competência dos demais poderes.

Art.º-59.º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art.º-60.º - Ao 1.º Secretário compete:

a) Redigir as atas das sessões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral, assinando as com o Presidente;

b) Encaminhar o expediente, fazer a correspondência e expedir convites os quais submeterá a assinatura do Presidente;

c) Fazer Publicar e assinar os Editais de Convocação ordenadas pelo Presidente;

d) Ter em sua guarda, em boa ordem de escrituração, os livros de atas e demais papeis do arquivo da Sociedade;

e) Inventariar em livros próprios todos os bens pertencentes à Sociedade;

f) Fazer, e assinar todos os convites de reuniões dos festejos da Sociedade;

g) Organizar e apresentar o relatório bianual da Diretoria;

h) Ler em todas as sessões as atas, o expediente e a correspondência da Sociedade;

i) Lavrar e assinar com o Presidente e o Tezoureiro os contratos realizados, as Ações Patrimoniais, os termos de Transfêrência de Ações e anotações que nestas se fizerem necessárias.

Art.º-61.º - Ao 2.º Secretário compete:

a) Substituir o 1.º Secretário em suas faltas ou impedimentos, e auxiliá-lo em suas atribuições;

b) Manter em dia e ordem o arquivo da Sociedade;

c) Organizar e manter em dia o fichário dos associados;

d) Incrementar o quadro associativo.

Art.º-62.º - Ao 1.º Tezoureiro compete:

a) Superintender todos os serviços de Tezouraria da Sociedade;

b) Arrecadar todas as rendas da Sociedade e tê-las sob sua responsabilidade, devendo depositar em banco designado pela Diretoria as quantias recebidas, quando excederem ao valor de um (1) salário mínimo vigente em Ponta Grossa;

c) Pagar as contas da Sociedade autorizadas pelo Presidente;

d) Assinar com o Presidente, cheques e ordens de pagamento, e o que mais determinarem estes Estatutos;

e) Organizar e dirigir a escrituração financeira da Sociedade;

f) Apresentar à Diretoria, em suas sessões ordinárias, relação dos sócios em atraso;

g) Publicar no recinto da sede, depois de visado pelo Presidente, um balancete mensal das receitas e despesas da Sociedade;

h) Prestar à Diretoria, ao Conselho Fiscal

e ao Conselho Deliberativo todas as informações, que por aquela e por estes, forem requisitados sobre o movimento financeiro;

i) Comparecer obrigatoriamente a todas as sessões de Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, salvo motivo justificado;

j) Apresentar um relatório do movimento financeiro de exercício do mandato, assinar com o Presidente, deixando-o a disposição do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, para apreciação, na data da convocação da Assembleia Geral Ordinária.

Art.º-63.º - Ao 2.º Tezoureiro compete:

- a) Substituir o 1.º Tezoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Auxiliá-lo em todas as suas atribuições em geral.

Art.º-64.º - Ao Diretor Social compete:

- a) Representar a Sociedade por delegação do Presidente, em todas as solenidade e festas as quais for convidado;
- b) Assessorar o Presidente nas festas cívicas realizadas pela Sociedade em seu recinto social ou fora dele;
- c) Se fazer presente nas sessões solenes ou Magnas, e nas Assembleias realizadas pela Sociedade;
- d) Auxiliar o Presidente na Organização e realização das festas promovidas pela Sociedade.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.º-65.º - O Conselho Fiscal compor-se-á de nove (9) membros efetivos e tres (3) suplentes,

e eleitos na forma determinada nestes Estatutos.

§ único - O mandato dos Conselheiros, efetivos e suplentes, coincidirá com o da Diretoria.

Art.º-66.º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a tres (3) sessões consecutivas, sem justificação, ou ausentar-se da cidade por tempo superior a seis (6) meses, isto acontecendo, assumirá a vaga o 1.º suplente.

Art.º-67.º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mes, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente, ou pelo Conselho Deliberativo.

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre em conjunto com a Diretoria.

Art.º-68.º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Dar parecer sobre as contas que a Diretoria deve apresentar bianualmente à Assembleia Geral, podendo para este fim solicitar esclarecimentos à Diretoria;
- b) Aprovar ou não proposta orçamentária feita pela Diretoria, emendá-la ou modificá-la;

c) Dar parecer prévio sobre todos os assuntos ou negócios que a Diretoria houver de submeter a deliberação da Assembleia Geral;

d) Autorizar a Diretoria a fazer operações de crédito até quarenta (40) salários mínimos vigentes em Ponta Grossa;

e) Aprovar ou não, previamente, as minutas de contratos, distratos, etc., que a Diretoria houver de celebrar, emendá-las ou modificá-las;

f) Julgar os recursos interpostos dos atos da Diretoria dentro de sua competência;

g) Sugerir à diretoria todas as medidas e providências que digam respeito aos interesses da Sociedade;

h) Zelar pela boa execução destes Estatutos e pelo Regimento interno da Sociedade;

i) resolver sobre qualquer assunto que sejam submetidos a sua deliberação.

Art.º-69.º - Nas reuniões do Conselho Fiscal, serão postas em votação, por escrutínio secreto, as propostas de admissão de novos sócios, já apreciados nas reuniões da Diretoria.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS FUNÇÕES.

Art.º-70.º - O Conselho Deliberativo compor-se-á por quinze (15) membros efetivos e três (3) suplentes, sócios fundadores ou não, necessariamente acionistas Patrimoniais, conforme preceitua o Art.º 8.º e seu §-2.º destes estatutos, com mandato de dois (2) anos.

Art.º-71.º - A eleição do Conselho Deliberativo, realizar-se-á, bianualmente, no 3.º (terceiro) domingo do mês de janeiro, por sufrágio, direto, pessoal e secreto, de sócios Acionistas Patrimoniais.

Art.º-72.º - Com antecedência de (10) dias da data prevista para as eleições, o Presidente da Sociedade fará publicar os Editais de Convocação de sócios Patrimoniais, determinando a hora.

Art.º-73.º - A forma da eleição, processar-se-á na conformidade dos artigos 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º e 50.º destes estatutos.

Art.º-74.º - Os sócios acionistas patrimoniais, so poderão fazer parte do Conselho Deliberativo, se não estiverem incursos nos artigos 24.º, 25.º e 26.º destes Estatutos.

Art.º-75.º - O Conselho Deliberativo, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada pelo seu Presidente, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente da Sociedade.

Art.º-76.º - O Conselho Deliberativo, terá um Presidente e um Vice-Presidente, para dirigir e representar o Conselho, que serão eleitos ou aclamados de entre os seus membros, em reunião previamente marcada, e com o mínimo de duas terças (2/3) partes, presentes dos Conselhos efetivos.

Art.º-77.º - Ao Conselho Deliberativo compete:

a) Com Antecedência de doze (12) dias da data marcada para as eleições, examinar as chapas dos candidatos inscritos na forma destes Estatutos, e seus componentes de por si, a concorrerem as eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, julgando-as, aprovando-as ou não.

1.º Se os candidatos a Presidente e Vice-Presidente, estiverem incursos no Art.º 26.º destes estatutos, esta chapa não poderá concorrer às eleições, podendo no entanto, os demais componentes, para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, concorrer às eleições por outras chapas, desde que não estiverem incursos no Art.º 26.º.

2.º No caso de rejeição de uma das chapas, poderão os candidatos não atingidos pelo art.º 26.º juntamente com outros sócios interessados, organizar outra chapa e apresentá-la, na Secretaria da Sociedade, dentro de quarenta e oito (48) horas, para apreciação e julgamento pelo Conselho Deliberativo, sete (7) dias antes da data da reali-



zação das eleições, se for rejeitada esta também, em todo ou em parte, não poderá concorrer, nem um de seus componentes em outra mais.

3.º Não sendo aprovada nem uma das chapas inscritas, cabe a este Conselho Deliberativo, aplicar o que preceitua o Art.º 52.º dos Estatutos.

b) Dar parecer sobre as contas que a Diretoria apresentar bianualmente à Assembléa Geral, podendo para este fim solicitar esclarecimentos à Diretoria;

c) Fiscalizar e acompanhar a atuação da Diretoria e do Conselho Fiscal, na administração da Sociedade;

d) Dar parecer prévio sobre os assuntos e negócios que a Diretoria houver de submeter à deliberação da Assembléa Geral;

e) Pronunciar-se sobre as operações de crédito que o Conselho Fiscal autorizar a Diretoria;

f) Sugerir a Diretoria todas as medidas e providências que digam respeito aos interesses da Sociedade;

g) Praticar todos os atos cabíveis, junto a Diretoria e Conselho Fiscal, para preservar e conservar o Patrimônio Social;

h) Interceder junto a Diretoria e Conselho Fiscal pelo zelo do desenvolvimento cultural, intelectual, artístico e esportivo, no seio da Sociedade, em cumprimento à letra "C" do artigo 1.º deste Estatutos;

i) Fazer zelar e preservar, os costumes e tradições folclóricas, aditadas pelos antepassados, fundadores desta Sociedade em 1898, condizentes com a sua denominação de

"SOCIEDEDE POLONESA RENASCENÇA";

j) Resolver sobre quaisquer assuntos que sejam submetidos à sua deliberação;

k) Aprovar ou não, as resoluções tomadas pela Assembléa Geral, em referência ao artigo 37.º destes estatutos;

l) Dar pronunciamento ou não da emenda ou reforma destes estatutos.

CAPITULO IX

DAS AÇÕES

Art.º 78.º - O patrimônio da Sociedade é constituído de bens móveis e imóveis. Os bens Imóveis são representados por 200 (duzentas) ações Patrimoniais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo facultado aos sócios fundadores, a aquisição de ação ou ações, e uma vez efetivada a aquisição, passarão à categoria de sócios Acionistas Patrimoniais, conforme preceitua o Art.º 8.º e seu § 1.º destes estatutos.

Art.º 79.º - São sócios fundadores, todos os sócios inscritos até o dia 31 de dezembro de 1953 (um mil novecentos e cinquenta e tres), existentes na data da aprovação dos Estatutos da Sociedade, aprovados em 28 de janeiro de 1956, e Registrados sob N. 124, as fls.-123. do livro N. 1-A, do Registro Civil das pessoas Jurídicas, do 3.º Tabelião desta cidade em 12 de abril de 195

Art.º 80.º - O Art.º 8.º destes estatutos faculta ao sócio da categoria à aquisição de uma (1) a tres (3) ações patrimoniais, porem se dividindo as duzentas (200) ações, pelo número de sócios da categoria for superior a tres (3) ações, é facultado ao sócio categoria, a aquisição de ações, tantas quantas lhe couber por rateio.

Art.º 81.º - A Diretoria, para cumprimento do Art.º 78.º destes estatutos, considerando que, das ações emitidas em número de duzentas (200) de que trata o Art.º 70.º dos Estatutos aprovados em 28 de janeiro de 1956, ora reformulados, foram adquiridos parte conforme preceitua o mesmo Art.º 70.º, por sócios inscritos até 31 de dezembro de 1953, e parte foi cedida, por deliberação de Assembléia Geral, a sócios admitidos a partir do ano de 1954, usará o seguinte critério:

a) Emitirá duzentas (200) novas ações Patrimoniais, dando-lhe a denominação "AÇÕES PATRIMONIAIS - Série A".

b) Fará o recolhimento de todas as ações, de que trata o Art.º 81.º, relacionando-as em livro próprio, anotando a data da admissão do seu portador;

c) Uma vez apurado o número de ações cedidas a socios admitidos a partir de 1954, deduzir-se-á este número das duzentas (200) ações série, novas emitidas, e o saldo ficará a disposição dos sócios fundadores;

d) A cada sócio fundador, que fizer entrega de ações na forma do que trata a letra "b", deste Art.º, a Diretoria devolverá ao mesmo, igual número de ações da nova emissão Série A, independente de qualquer pagamento;

e) Os sócios fundadores, admitidos até 31 de dezembro de 1953, que não tenha adquirido, no devido tempo, as ações anteriores, ora em recolhimento, poderão adquirir, das ações de nova emissão, de uma (1) a tres (3) ações pelo mesmo valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), acrescidos de juros e correção monetária, correspondentes, a partir de 1953, inclusive,

f) O sócio da categoria, que tinha adquirido, uma (1) ou mais das ações anteriores, poderá adquirir, do saldo, o que à mais lhe couber por rateio, pelos preços e condições estabelecidas na letra "e", deste artigo;

g) As ações remanescentes, que não forem adquiridas pelos sócios da categoria, ficarão sob a guarda da Diretoria e a disposição do Conselho Deliberativo.

Art.º 82.º - A Diretoria emitirá também trezentas (300) ações, Patrimoniais, Série "B", sendo facultado a sócios de qualquer categoria, a aquisição das mesmas, de uma (1) a tres (3) ações, ao preço fixado pela Assembléia Geral, variável sempre em função do salário mínimo vigente em Ponta Grossa, de no máximo até 6 salários.

Art.º 83.º - A Diretoria, complementando o Art.º 81.º destes Estatutos, fará entrega, a cada um dos sócios admitidos de 1954 em diante, e que tenham feito entrega de ações, na forma de que trata a letra "b", do mesmo Art.º 81.º, igual número de ações da nova emissão Série-A, independente de pagamento.

Art.º 84.º - As ações são imprescritíveis e não poderão ser oneradas por seus possuidores, nem sujeitas a penhora ou execução por obrigações destes.

Art.º 85.º - As ações poderão ser resgatadas pela Sociedade, caso esta necessite delas, na hipótese de se ter esgotada a emissão, cujo resgate seja feito nas condições determinadas pelo Art.º 87.º destes Estatutos. O resgate só poderá ser feito com pleno acordo do sócio portador da ação.

Art.º-86.º - As ações poderão ser ainda resgatadas pela sociedade nos casos seguintes:

a) Pelo valor nominal, quando partilhadas à pessoas que não queiram ou não possam fazer parte da Sociedade, e as dos acionistas eliminados;

b) Com abastecimento de vinte por cento (20%) do valor nominal, quando se tratar de acionistas demissionários;

§ único - Considere-se com valor nominal, o valor mencionado na respetiva ação, acrescido dos juros e correção monetária, ou em função do Salário mínimo, respetivamente.

Art.º-87.º - Em quaisquer dos casos de que trata o artigo anterior, o resgate será feito em prestações máximas de 10% do valor total.

Art.º-88.º - No caso de morte do sócio acionista, à ação deste, se transfira aos seus herdeiros ou sucessores, devendo ser sujeitas a inventário e partilha, em se tratando de ações Patrimoniais.

§ 1.º - Se o herdeiro ou legatário a quem for partilhada a ação, for ou vier a ser associado da Sociedade, será a mesma averbada em seu nome, mediante pedido devidamente instruído a Diretoria;

§ 2.º - Se o herdeiro ou legatário for do sexo feminino, e vier a ser sócio da Sociedade na conformidade do Art.º 10.º dos estatutos, a ação será averbada em seu nome da forma do §-anterior.

§ 3.º - Ao associado do que trata o §-2.º vindo a contrair nupcias, não se aplicará o disposto no §-2.º do Art.º 10.º, dos estatutos, pois este é, e sempre será co-proprietário do património social, com direitos emanados no Art.º 18.º destes Estatutos.

— 30 —

§ 4.º - Em se tratando de menor, a Diretoria se limitará a tomar conhecimento do fato, averbando no livro competente a transmissão havida, aguardando a emancipação do outorgado para o seu pronunciamento.

Art.º-89.º - Serão também considerados sócios Patrimoniais, os herdeiros de sócio fundador já falecido, e que já era possuidor de ações, desde que, legalmente habilitados, e associados da Sociedade.

Art.º-90.º - As ações serão resgatadas pela Sociedade, ajuízo da Diretoria, mediante solicitação escrita à mesma e assinada pelo cedente.

Art.º-91.º - A tesouraria da Sociedade terá um livro especial de Registro de ações, onde serão averbadas os nomes dos portadores das ações, as transferências, bem como as baixas a serem dadas, em virtude de doações, extravios, etc., devendo o referido livro estar contabilizado rigorosamente em dia.

§ 1.º - Sera dada à baixa na ação, quando, depois de dois (2) anos do falecimento do sócio, não for regularizada a devida averbação por seus herdeiros ou legatários, salvo força maior, a juízo da Diretoria.

§ 2.º - Ficam isentos de pagamento de taxas de transferências feitas de sócios para seus herdeiros legais, e as transferências dos pais para filhos, ou vice-versa.

§ 33.º - Não será permitida a transferência de ações Patrimoniais, à pessoas estranhas ao quadro Social.

§ 44.º - Somente serão válidas as transferências de ações Patrimoniais de sócios para sócios, com aprovação do Conselho Deliberativo, e o número de ações adquiridas por sócio não fundador, não poderá exceder a cinco (5) ações.

— 31 —



CAPITULO X

COMISSÕES ESPECIAIS

Art.º-92.º - Na primeira sessão do ano administrativo da Diretoria, o Presidente nomeará para cada comissão especial, dois ou mais sócios acionistas ou não, de sua inteira escolha, comissões estas que ficarão supervisionadas pela Diretoria.

§ único - Os membros dessas comissões farão parte integrante da Diretoria, tomando parte nas discussões, nos votos das suas Deliberações, somente no setos de suas atividades.

Art.º-93.º - As comissões especiais são as de:

- a) De Patrimônio, a quem compete a fiscalização da sede social, para que seja mantida na mais perfeita ordem e asseio;
- b) De festas, a quem compete a organização dos festejos e reuniões da Sociedade.
- c) Cultural, integrando esta, especialmente a arte, ciencia, teatro, radiodifusão, folclore, esportes etc.;
- d) Bibliotecários.

§ único - Cada comissão deverá submeter à apreciação da Diretoria um plano anteriormente delineado para a sua execução.

Art.º-94.º - Cada comissão deverá solicitar à Diretoria, sempre que necessário, por escrito, a verba destinada àquele fim, para realização de determinada festa ou amparo do setor de suas atividades.

Art.º-95.º - Além das comissões enumeradas no Art.º 93.º, poderão ser creadas outras, se necessário, a juízo da Diretoria, sendo que as comissões ficam da competência do Presidente da Sociedade.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.º-96.º - Os socios não responderão pelas obrigações que os representantes da Sociedade contraírem, expressa ou implicitamente em seu nome, respondendo apenas pelas suas jóias, mensalmente e por qualquer outro compromisso com a Tezouraria da Sociedade.

§ único - Nas Assembléias Gerais só poderão exercer o exercício do voto os sócios que estiverem quites com a Tezouraria.

Art.º-97.º - A Sociedade responderá pelas obrigações que em seu nome forem contraídas.

Art.º-98.º - Em caso da dissolução da Sociedade, uma vez resolvida de acordo com o Art.º 37.º destes estatutos, ou bens móveis serão vendidos por uma comissão especial, eleita para esse fim, em Assembléia Geral que a Deliberar, e o produto será dividido pelos sócios Acionistas Patrimoniais, proporcionalmente, depois de pagos os compromissos legais da Sociedade.

§ único - A resolução da Assembléia, de que trata este artigo, só terá validade, com anuência do Conselho Deliberativo.

Art.º-99.º - A sociedade poderá ser dissolvida em si, porém o seu Patrimonio constituido de bens Imóveis e a sua Bibliotéca, bem como a denominação de "SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA", e seus Estatutos, continuarão em vigor para lhes assegurar os seus direitos.

Art.º-100.º - O Patrimonio da Sociedade, isto é, os bens Imóveis só poderão ser vendidos, quando



no mínimo, duas terças (2/3) partes dos sócios Acionistas Patrimoniais, optarem pela venda, ocasião em que constituirão, uma comissão especial, que estará mediante procuração outorgada, autorizada a escriturar os bens Imóveis, a comprador préviamente indicado, e o resultado líquido apurado será dividido entre os Acionistas Patrimoniais, ou a seus herdeiros legalmente habilitados, na proporção do número de ações que possuírem.

§ único - Uma vez liquidado o patrimônio social, os seus bens imóveis, tudo devidamente escriturado, estes Estatutos vigorarão ainda pelo prazo de cento e oitenta dias, quando então serão automaticamente extintos.

Art.º-101.º- Os livros, quadros, escritos, partituras musicais e outras obras pertencentes a Biblioteca da Sociedade, e a disposição dos Acionistas Patrimoniais, poderão ser vendidos aos sócios em geral, e o valor apurado nesta venda será entregue a uma beneficência social, havendo remanescente não vendido, este será entregue a uma biblioteca pública ou particular, como melhor aprouver aos sócios acionistas.

Art.º-102.º- Os bens Imóveis que em decorrência de novas aquisições ou de novas construções, vierem aumentar o valor do Patrimônio Social, serão também representadas por ações patrimoniais, de nova emissão se necessário.

Art.º-103.º- Sempre que ocorrer o aumento do valor patrimonial da Sociedade, em decorrência do que preceitua o Art.º 102.º, a Diretoria, em Assembléia Geral, para este fim con-

vocada, apreciará em relatório o custo e o valor real deste empreendimento, e colocará a venda, tantas ações patrimoniais, quantas couberem rateio, pelo valor nominal de cada uma, estipulado no Art.º 82.º destes Estatutos.

Art.º-104.º- Nem um poder constitutivo pelos sócios da Sociedade poderá desvirtuar os fins desta, embora seja permitido ampliá-los ou crear instituições que redondem em benefício dos sócios.

Art.º-105.º- Igualmente, não poderão ser substituídos dos seus cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em caso algum, excepto, se incorrerem nas letras "d", "e" e "f", do Art.º 26.º destes Estatutos, quando então serão julgados pelo Conselho Deliberativo.

Art.º-106.º- Os filhos de sócios, meninas menores de quatorze (14) anos e meninos menores de dezoito (18) anos, não poderão frequentar as reuniões e festejos da Sociedade, a não ser os bailes e outros divertimentos infantis, promovidos pela mesma.

Art.º-107.º- A família do sócio falecido gozará de todos os direitos e regalias correspondentes a categoria daquele, bem como os mesmos deveres de associado. devendo, no caso de sua situação financeira permitir, continuar a contribuir com as mensalidades.

§ único - Em hipotese alguma poderá deixar de saldar a jóia e as ações adquiridas, se na ocasião do falecimento não estiverem ainda saldadas, podendo a Diretoria, neste caso, conceder prazo razoável para o cumprimento desta obrigação, consoante a situação financeira do falecido.

Art.º-108.º-A Diretoria poderá ceder os salões da sociedade para festas e reuniões estranhas à mesma, desde que não tenham caráter politico ou religioso, ficando porem respeitados os Estatutos, o Regimento interno da Sociedade e os direitos dos sócios.

Art.º-109.º. Aos sócios que subscreverem uma ou mais ações, embora para pagamento parcelado, terão assegurados todos os direitos dos sócios acionistas, das categorias que pertencerem.

Art.º-110.º-Em tempo algum poderão ser modificados os artigos, quinto (5.º) oitavo (8.º) nonagésimo oitavo (98.º), nonagésimo nono (99.º), centésimo (100.º) e centésimo segundo (102.º), sem prévio pronunciamento do Conselho Deliberativo.

Alteração Publicada no Diário Oficial N.º 112 a fls.

47 em 9 de agosto de 1974 e averbado no Registro Civil das pessoas jurídicas de Ponta Grossa em 15 de agosto de 1974.

Viloldo Lago

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba / Oficial
CPF 531.956.559-34



Rua XV de Novembro, 297
Tel. (042) 225-1877
Ponta Grossa - PR



Buscas e Jus in Ré

- (1) Imóvel a rua Senador Pinheiro Machado, nº. 385
 - (a) não consta do indicador Real
 - (b) Prop.: Sociedade Polonesa Renascença – possuía um imóvel, com frente para a rua Francisco Burzio, já transmitido através da Transcrição nº. 4.478, lv. 3-Nº.-1. (não possui mais imóveis).
- (2) Imóvel a rua do Rosário em nome da Igreja Nossa Senhora do Rosário nada consta registrado.

Ponta Grossa 19 de Agosto de 2.005

Oficial

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Lurdes Aparecida Brim
Escritor



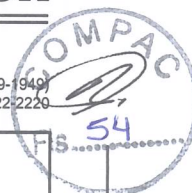


República Federativa do Brasil

2º Serviço Registral de Imóveis

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVEMBRO, 271 - FONE/FAX: (0xx42) 222-2220

(INSTALADO: 23-9-1949)



Álvaro de Quadros Neto - Oficial

Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta

Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

B U S C A

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

Não foi encontrado neste Serviço Registral de Imóveis, até a presente data, registro do lote de terreno n. 5(cinco), da quadra n. 52(cinquenta e dois), com casa n. 385(trezentos e oitenta e cinco), de frente para a Rua Senador Pinheiro Machado, em nome da SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA. Ponta Grossa, 21 de janeiro de 2003. x.x.x.x.x.x.x

E: VRC 15 - R\$ 1,60

Às 16h40m


BEL. GILSON PILATTI
Escrevente do 2º RI
Ponta Grossa - PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba / Oficial
CPF 531.956.559-34



Rua XV de Novembro, 297
Tel. (042) 225-1877
Ponta Grossa - PR



BUSCA

- I. Imóvel a rua do Rosário, lote 3 da quadra 3, não consta do indicador real.
- II. Em nome da Igreja Nossa Senhora do Rosário nada consta registrado.
- III. Imóvel a rua Senador Pinheiro Machado, lote 05 da quadra 52, não consta do indicador real.
- (4) Em nome da Sociedade Polonesa Renascença – possuía um imóvel, com frente para a rua Francisco Burzio, já transmitido através da Transcrição nº. 4.478, lv. 3-Nº.-1. (não possui mais imóveis).

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2006.

Oficial

Lurdes Aparecida Brim
Escrevente

Custas: 15VRC = 1,50



2-3-27-04

O Presidente da entidade supra, Sr. PAULO BALANDIUK, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto e a legislação vigente, "CONVOCA", a todos os associados da entidade, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2006, às 17:00 (dezesete) horas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, e às 18:00 (dezoito) horas em segunda convocação, no local a ser designado, em sua sede social situada à Rua Ermelino de Lello 1785.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/07, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 07 de março de 2006, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

Igreja Nossa Senhora do Rosário:

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Paula Xavier, nº 743.
- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 794 e 800.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretária Municipal de Cultura

PREFETTURA MUNICIPALE DI IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 110/2.006

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI resolve.

TRANSFER

Por imperiosa necessidade de serviços as férias dos servidores HERNANI TRAVENSOLI, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas I e WILSON ANTONIO CLOCK, ocupante do cargo de Motorista, que seria gozada no período de 01/03/2.006 a 30/03/2006 para ser gozada no período de 01/12/2.006 a 30/12/2006 referente ao período aquisitivo 2.005/2.006.

Gabinete do Prefeito em 23 de Março de 2.006

1117 CARLOS BILUM

Prefeito Municipal

MAURI ALVES PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8 2 3, de 23/03/2006

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 43 § 1º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização legislativa contida na Lei nº 8.341 de 14 de dezembro de 2005 e, consoante art. 167, § 2º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais), assim

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, lemos o prazer de apresentar as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2005. Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários.

Ponta Grossa, Pr. 31 de dezembro de 2005

Elias J Curi S/a

CNPJ: 80.226.186/0001-30

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2005

ATIVO		PASSIVO	
2004	2005	2004	2005
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
CAIXA	8.470,25	CHEQUES A COMPENSAR	223.171,46
BCOS CTA MOVIMENTO	150,00	CREDORES POR SERVIÇOS	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	CONTA DIRETORES	-
OUTROS CRÉDITOS	-	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	172.555,11
CLIENTES	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIA	46.254,25
ESTOQUE	8.320,25	FORNECEDORES	4.362,10
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	OUTRAS CONTAS A PAGAR	-
DESPESAS ANTECIPADAS	-	CONTAS ACIONISTAS	-
	-	CAUÇÃO PACIENTES	-
	-	ADIANTAMENTO CLIENTES	-
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
INVESTIMENTOS	152.226,60	CAPITAL SOCIAL	102.545,45
APLIC. EM INC. FISCAIS	-	RESERVAS DE CAPITAL	242.776,28
	-	RESERVA LEGAL	0,00
IMOBILIZADO		RESERVA ART. 287/L. 6.404/76	0,00
IMOVEIS	25.907,76	RESULTADO ACUMULADO	-2.590.302,12
APARELHAMENTOS	-	LUCRO DO EXERCÍCIO	-2.487,22
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	181.500,60		
VEÍCULOS	12.568,78		
(-) DEPREC. ACUMULADA	-67.750,54		
TOTAL DO ATIVO	160.696,85	TOTAL DO PASSIVO	160.696,85
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2005		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO:	
2004	2005	2004	2005
REC. BRUTA PREST. SERV.	154.201,25	ORIGENS	
CUSTO SERV. PRESTADO	-125.365,25	LUCRO DO EXERCÍCIO	-2.487,22
LUCRO BRUTO	28.836,00	DEPRECIACÕES	0,00
RECEITA FINANCEIRA	15,15	SALDO DEV. COR. MONET.	0,00
OUTRAS RECEITAS	131.000,00	BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
DESP. GERAIS ADMINISTR.	-160.251,25	REDUÇÃO ATIV. REAL LGO PRAZO	0,00
DESP. FINANCEIRAS	-542,25	TRANSF. DIVIDENDOS P/ RESERVA	0,00



Ofício nº 11/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 13 de março de 2006.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, Sede do Clube Polonesa Renascença.

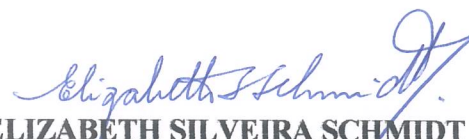
A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/2005, devidamente deliberada em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 (sete) de março de 2006.

Nos termos da Lei 8.431/2005 consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Sr^a Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

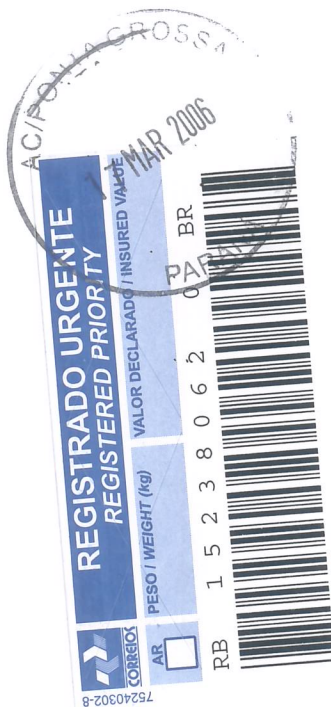
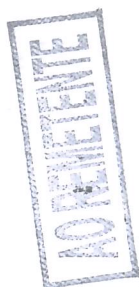
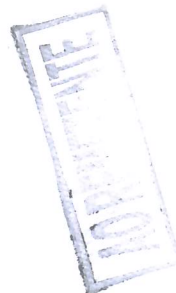
A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe
SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA



RECEBE

SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, Nº
385
NESTA

10/11/06
10/11/06

Ofício nº 12/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 13 de março de 2006.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, Sede do Clube Polonesa Renascença.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/2005, devidamente deliberada em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 (sete) de março de 2006.

Nos termos da Lei 8.431/2005, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Sr^a Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ilmo Senhor
GARI DVORECKY
Presidente da Sociedade Polonesa Renascença



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GARI DNORECKY

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. JOSÉ PRIMOR, 928

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Geverson F. C. da Rocha
Carteiro I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

6-D Domingo e segunda-feira, 26 e 27 de março de 2006

CLASSIFICADOS

classificados@diariodoscamos.com.br
3220-7755

DIÁRIO DOS CAMPOS

SELCHETAKIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do tombamento preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela fundamente em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 de março de 2006.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares da sua concepção, admitida-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.1616.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação no tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matricula/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Transcrição nº 14.775/1º RI	Mira da Diocese de Ponta Grossa	Igreja Nossa Senhora do Rosário
Transcrição nº 556/1º RI	Sociedade Italiana Dante Alighieri	Rua Comendador Mira, nº 632
Transcrição nº 52.467/1º RI	Sociedade Polonesa Renascença	Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385
3-AD/1º RI	Instituto de Saúde do Paraná	Rua Paula Xavier, nº 743
Matricula nº 1.311/2º RI	Jeanine Isabel Margat/Bilencourt	Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800
	Injã Vargas de Oliveira	

Ponta Grossa, 22 de março de 2006.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950 LADO DA PREFEITURA

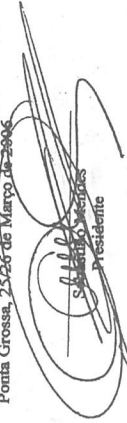
CONVOCAÇÃO

A ASPM - PG convoca os Associados abaixo relacionados para comparecer urgente a Sede Administrativa, para tratar do Seguro de Vida em Grupo, até o próximo dia 07 de Abril do corrente. O não comparecimento ensejará a desistência desse Seguro.

ALCIDES V. DE CARVALHO
HELMA SARA DE O. BOUTIM
MARIA RUTE NEVES
MARIA ZELIA W. MENDES

PEDRO FERREIRA ROSA
ROBERTO C. MARIANO
ROSA DE F. C. DENCK
SÔNIA G. DE MELLO

Ponta Grossa, 25/26 de Março de 2006


Sônia G. de Mello
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU



PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2006 - FMI

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, Departamento de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 85/2006, de 03 de fevereiro de 2006, publicada em 12/01/2006, com a finalidade de aquisição, expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Biumi, e de contratação de uma empresa para a execução de obras de pavimentação de área de 3.599,91m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Lote	Local do objeto	Objeto	Prazo de execução (dias)
Único	Ipiranga-PR	Execução de Pavimentação em pedras irregulares com área de 3.599,91m².	150

As obras supracitadas são parte integrante do PROGRAMA PARANÁ URBANO II cujo implementação conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de Março de 2006, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ipiranga, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 730-6, agência 4032 do Banco 341-Itaú S/A, Ipiranga - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (0xx42-32421222 - ramal 2113), fax 0xx42-32421222 - "e-mail" pmlic@piranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, 23 de Março de 2006.

JOSÉ SIDNEY SELDAS
Presidente da Comissão de Licitação

firmação do depósito na conta acima especificada. Não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.
OBS: A documentação acima citada referente às letras a, b, c e d deverá estar autenticada por cartório ou na PRORH.
3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

a) Através de edital publicado na imprensa local no dia 05 de abril de 2006 e também afixado na Seção de Provimento de Cargos e Contratos - PRORH, os candidatos tomarão conhecimento das inscrições deferidas.
b) Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo até às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2006 para interpor recursos.

4. DAS VAGAS EXISTENTES:

Conforme quadro em anexo. Durante o prazo de validade do teste seletivo, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

5. DA DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE:

As provas serão realizadas no período de 10 a 12 de abril de 2006, conforme consta no cronograma do teste, a ser entregue aos candidatos no ato de inscrição.

6. DA CONTRATAÇÃO:

A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

Gestão Ambiental; Aplicação.
Vaga: 01

Regime de Trabalho: 40 horas/semanais
Requisitos/Titulação: Graduação em Zootecnia ou Veterinária com experiência comprovada nas áreas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BOVINOCULTURA DE CORTE.

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 20 horas/semanais
Requisitos/Titulação: Graduação em Zootecnia ou Veterinária com especialização comprovada na área.

SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO: ODONTOLOGIA

Área de Conhecimento: Patologia

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 40 horas/semanais
Requisitos/Titulação: Graduação em Odontologia e Mestrado em Patologia

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO: LETRAS VERNÁCULAS

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

Vaga: 01

Regime de Trabalho: 40 horas/semanais
Requisitos/Titulação: Graduação em Letras e experiência de 2 anos de magistério.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL PRORH Nº 029/2006

Edital de Chamamento

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, convoca a Sra. Vera Irene Jurkevitz, 2ª colocada no Teste Seletivo para Professor Colaborador, Edital Prorh nº 007/2006, na área de História do Brasil e da América, para comparecimento na Prorh, sito a Av. Gal. Carlos Cavalcanti nº 4748, até 29 de março de 2006 no horário das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, a fim de assinar contrato ou firmar termo de desistência da vaga, sob pena de perda do direito a contratação.

Ponta Grossa, 23 de março de 2006.

Manfredo Döhl
Pró-Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de instituição nacional para prestação de serviços educacionais (cursos de psicologia, relacionamento humano e saúde) aos orientadores de trânsito e guardas municipais.

Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
Contratado: FUNDACES - Fundação Cultural e Educacional Cesage.

Valor: R\$ 57.365,59 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) - VALOR MÁXIMO. Entretanto, o pagamento será realizado em parcelas e de acordo com a realização dos cursos, variando, também, pelo número de alunos.

Prazo: Variável em razão da divisão de turnos e dos cursos.
Fundamento: artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93

Edmir José de Paula
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AGRADECIMENTOS, CULTOS



Ofício nº 37/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 18 de maio de 2006.

Ilmo Sr.
GARI DVORECKY
Presidente da Sociedade Polonesa Renascença

Senhor Presidente

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 06 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado na Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a Sessão Pública de Tombamento, onde será julgado o imóvel sito à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GARI DNO RECKY

ENDEREÇO / ADRESSE

AN. JOSÉ PRIMOR 928

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

NESTA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/05/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X. Dirlene Dvoricky

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

PR63042

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ofício nº 40/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 18 de maio de 2006.

Recebe

SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 06 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado na Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a Sessão Pública de Tombamento, onde será julgado o imóvel sito à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA

ENDEREÇO / ADRESSE

R: SENADOR PINHEIRO MACHADO, 385

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

N. ESTIA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/06/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X L. R. SCHENFELDM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

85606650

01 JUN 2006

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Prefeitura Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

(LEI Nº 8.545, de 25/05/2006)

Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS
de Função – Lei n. 4.284/1989)

NÍVELS	Salário a partir de	VALOR
Nível 01	R\$ 368,42	R\$ 368,42
Nível 02	R\$ 386,27	R\$ 386,27
Nível 03	R\$ 386,42	R\$ 386,42
Nível 04	R\$ 378,12	R\$ 378,12
Nível 05	R\$ 402,57	R\$ 402,57
Nível 06	R\$ 414,71	R\$ 414,71
Nível 07	R\$ 431,52	R\$ 431,52
Nível 08	R\$ 454,12	R\$ 454,12
Nível 09	R\$ 478,53	R\$ 478,53
Nível 10	R\$ 508,37	R\$ 508,37
Nível 11	R\$ 568,37	R\$ 568,37
Nível 12	R\$ 618,71	R\$ 618,71
Nível 13	R\$ 702,31	R\$ 702,31
Nível 14	R\$ 823,32	R\$ 823,32
Nível 15	R\$ 1.046,71	R\$ 1.046,71
Nível 16	R\$ 1.384,69	R\$ 1.384,69
Nível 17	R\$ 1.599,09	R\$ 1.599,09

GEA	VALOR
GE 01 RS	407,50
GE 02 RS	453,10
GE 03 RS	494,97
GE 04 RS	561,85
GE 05 RS	638,66
GE 06 RS	715,47
GE 07 RS	792,28
GE 08 RS	869,09
GE 09 RS	945,90
GE 10 RS	1.022,71
GE 11 RS	1.099,52
GE 12 RS	1.176,33
GE 13 RS	1.253,14
GE 14 RS	1.330,00

CC	VALOR
CC 01 RS	617,41
CC 02 RS	668,48
CC 03 RS	719,55
CC 04 RS	770,62
CC 05 RS	821,69
CC 06 RS	872,76
CC 07 RS	923,83
CC 08 RS	974,90
CC 09 RS	1.025,97
CC 10 RS	1.077,04
CC 11 RS	1.128,11
CC 12 RS	1.179,18
CC 13 RS	1.230,25
CC 14 RS	1.281,32
CC 15 RS	1.332,39
CC 16 RS	1.383,46
CC 17 RS	1.434,53
CC 18 RS	1.485,60
CC 19 RS	1.536,67
CC 20 RS	1.587,74
CC 21 RS	1.638,81
CC 22 RS	1.689,88
CC 23 RS	1.740,95
CC 24 RS	1.792,02
CC 25 RS	1.843,09
CC 26 RS	1.894,16
CC 27 RS	1.945,23
CC 28 RS	1.996,30
CC 29 RS	2.047,37
CC 30 RS	2.098,44
CC 31 RS	2.149,51
CC 32 RS	2.200,58
CC 33 RS	2.251,65
CC 34 RS	2.302,72
CC 35 RS	2.353,79
CC 36 RS	2.404,86
CC 37 RS	2.455,93
CC 38 RS	2.507,00
CC 39 RS	2.558,07
CC 40 RS	2.609,14
CC 41 RS	2.660,21
CC 42 RS	2.711,28
CC 43 RS	2.762,35
CC 44 RS	2.813,42
CC 45 RS	2.864,49
CC 46 RS	2.915,56
CC 47 RS	2.966,63
CC 48 RS	3.017,70
CC 49 RS	3.068,77
CC 50 RS	3.119,84
CC 51 RS	3.170,91
CC 52 RS	3.221,98
CC 53 RS	3.273,05
CC 54 RS	3.324,12
CC 55 RS	3.375,19
CC 56 RS	3.426,26
CC 57 RS	3.477,33
CC 58 RS	3.528,40
CC 59 RS	3.579,47
CC 60 RS	3.630,54
CC 61 RS	3.681,61
CC 62 RS	3.732,68
CC 63 RS	3.783,75
CC 64 RS	3.834,82
CC 65 RS	3.885,89
CC 66 RS	3.936,96
CC 67 RS	3.988,03
CC 68 RS	4.039,10
CC 69 RS	4.090,17
CC 70 RS	4.141,24
CC 71 RS	4.192,31
CC 72 RS	4.243,38
CC 73 RS	4.294,45
CC 74 RS	4.345,52
CC 75 RS	4.396,59
CC 76 RS	4.447,66
CC 77 RS	4.498,73
CC 78 RS	4.549,80
CC 79 RS	4.600,87
CC 80 RS	4.651,94
CC 81 RS	4.703,01
CC 82 RS	4.754,08
CC 83 RS	4.805,15
CC 84 RS	4.856,22
CC 85 RS	4.907,29
CC 86 RS	4.958,36
CC 87 RS	5.009,43
CC 88 RS	5.060,50
CC 89 RS	5.111,57
CC 90 RS	5.162,64
CC 91 RS	5.213,71
CC 92 RS	5.264,78
CC 93 RS	5.315,85
CC 94 RS	5.366,92
CC 95 RS	5.417,99
CC 96 RS	5.469,06
CC 97 RS	5.520,13
CC 98 RS	5.571,20
CC 99 RS	5.622,27
CC 100 RS	5.673,34
CC 101 RS	5.724,41
CC 102 RS	5.775,48
CC 103 RS	5.826,55
CC 104 RS	5.877,62
CC 105 RS	5.928,69
CC 106 RS	5.979,76
CC 107 RS	6.030,83
CC 108 RS	6.081,90
CC 109 RS	6.132,97
CC 110 RS	6.184,04
CC 111 RS	6.235,11
CC 112 RS	6.286,18
CC 113 RS	6.337,25
CC 114 RS	6.388,32
CC 115 RS	6.439,39
CC 116 RS	6.490,46
CC 117 RS	6.541,53
CC 118 RS	6.592,60
CC 119 RS	6.643,67
CC 120 RS	6.694,74
CC 121 RS	6.745,81
CC 122 RS	6.796,88
CC 123 RS	6.847,95
CC 124 RS	6.899,02
CC 125 RS	6.950,09
CC 126 RS	6.999,16
CC 127 RS	7.050,23
CC 128 RS	7.101,30
CC 129 RS	7.152,37
CC 130 RS	7.203,44
CC 131 RS	7.254,51
CC 132 RS	7.305,58
CC 133 RS	7.356,65
CC 134 RS	7.407,72
CC 135 RS	7.458,79
CC 136 RS	7.509,86
CC 137 RS	7.560,93
CC 138 RS	7.612,00
CC 139 RS	7.663,07
CC 140 RS	7.714,14
CC 141 RS	7.765,21
CC 142 RS	7.816,28
CC 143 RS	7.867,35
CC 144 RS	7.918,42
CC 145 RS	7.969,49
CC 146 RS	8.020,56
CC 147 RS	8.071,63
CC 148 RS	8.122,70
CC 149 RS	8.173,77
CC 150 RS	8.224,84
CC 151 RS	8.275,91
CC 152 RS	8.326,98
CC 153 RS	8.378,05
CC 154 RS	8.429,12
CC 155 RS	8.480,19
CC 156 RS	8.531,26
CC 157 RS	8.582,33
CC 158 RS	8.633,40
CC 159 RS	8.684,47
CC 160 RS	8.735,54
CC 161 RS	8.786,61
CC 162 RS	8.837,68
CC 163 RS	8.888,75
CC 164 RS	8.939,82
CC 165 RS	8.990,89
CC 166 RS	9.041,96
CC 167 RS	9.093,03
CC 168 RS	9.144,10
CC 169 RS	9.195,17
CC 170 RS	9.246,24
CC 171 RS	9.297,31
CC 172 RS	9.348,38
CC 173 RS	9.399,45
CC 174 RS	9.450,52
CC 175 RS	9.501,59
CC 176 RS	9.552,66
CC 177 RS	9.603,73
CC 178 RS	9.654,80
CC 179 RS	9.705,87
CC 180 RS	9.756,94
CC 181 RS	9.808,01
CC 182 RS	9.859,08
CC 183 RS	9.910,15
CC 184 RS	9.961,22
CC 185 RS	10.012,29
CC 186 RS	10.063,36
CC 187 RS	10.114,43
CC 188 RS	10.165,50
CC 189 RS	10.216,57
CC 190 RS	10.267,64
CC 191 RS	10.318,71
CC 192 RS	10.369,78
CC 193 RS	10.420,85
CC 194 RS	10.471,92
CC 195 RS	10.523,00
CC 196 RS	10.574,07
CC 197 RS	10.625,14
CC 198 RS	10.676,21
CC 199 RS	10.727,28
CC 200 RS	10.778,35
CC 201 RS	10.829,42
CC 202 RS	10.880,49
CC 203 RS	10.931,56
CC 204 RS	10.982,63
CC 205 RS	11.033,70
CC 206 RS	11.084,77
CC 207 RS	11.135,84
CC 208 RS	11.186,91
CC 209 RS	11.237,98
CC 210 RS	11.289,05
CC 211 RS	11.340,12
CC 212 RS	11.391,19
CC 213 RS	11.442,26
CC 214 RS	11.493,33
CC 215 RS	11.544,40
CC 216 RS	11.595,47
CC 217 RS	11.646,54
CC 218 RS	11.697,61
CC 219 RS	11.748,68
CC 220 RS	11.799,75
CC 221 RS	11.850,82
CC 222 RS	11.901,89
CC 223 RS	11.952,96
CC 224 RS	12.004,03
CC 225 RS	12.055,10
CC 226 RS	12.106,17
CC 227 RS	12.157,24
CC 228 RS	12.208,31
CC 229 RS	12.259,38
CC 230 RS	12.310,45
CC 231 RS	12.361,52
CC 232 RS	12.412,59
CC 233 RS	12.463,66
CC 234 RS	12.514,73
CC 235 RS	12.565,80
CC 236 RS	12.616,87
CC 237 RS	12.667,94
CC 238 RS	12.719,01
CC 239 RS	12.770,08
CC 240 RS	12.821,15
CC 241 RS	12.872,22
CC 242 RS	12.923,29
CC 243 RS	12.974,36
CC 244 RS	13.025,43
CC 245 RS	13.076,50
CC 246 RS	13.127,57
CC 247 RS	13.178,64
CC 248 RS	13.229,71
CC 249 RS	13.280,78
CC 250 RS	13.331,85
CC 251 RS	13.382,92
CC 252 RS	13.434,00
CC 253 RS	13.485,07
CC 254 RS	13.536,14
CC 255 RS	13.587,21
CC 256 RS	13.638,28
CC 257 RS	13.689,35
CC 258 RS	13.740,42
CC 259 RS	13.791,49
CC 260 RS	13.842,56
CC 261 RS	13.893,63
CC 262 RS	13.944,70
CC 263 RS	13.995,77
CC 264 RS	14.046,84
CC 265 RS	14.097,91
CC 266 RS	14.149,00
CC 267 RS	14.200,07
CC 268 RS	14.251,14
CC 269 RS	14.302,21
CC 270 RS	14.353,28
CC 271 RS	14.404,35
CC 272 RS	14.455,42
CC 273 RS	14.506,49
CC 274 RS	14.557,56
CC 275 RS	14.608,63
CC 276 RS	14.659,70
CC 277 RS	14.710,77
CC 278 RS	14.761,84
CC 279 RS	14.812,91
CC 280 RS	14.864,00
CC 281 RS	14.915,07
CC 282 RS	14.966,14
CC 283 RS	15.017,21
CC 284 RS	15.068,28
CC 285 RS	15.119,35
CC 286 RS	15.170,42
CC 287 RS	15.221,49
CC 288 RS	15.272,56
CC 289 RS	15.323,63
CC 290 RS	15.374,70
CC 291 RS	15.425,77
CC 292 RS	15.476,84
CC 293 RS	15.527,91
CC 294 RS	15.579,00
CC 295 RS	15.630,07
CC 296 RS	15.681,14
CC 297 RS	15.732,21
CC 298 RS	15.783,28
CC 299 RS	15.834,35
CC 300 RS	15.885,42
CC 301 RS	15.936,49
CC 302 RS	15.987,56
CC 303 RS	16.038,63
CC 304 RS	16.089,70
CC 305 RS	16.140,77
CC 306 RS	16.191,84
CC 307 RS	16.242,91
CC 308 RS	16.294,00
CC 309 RS	16.345,07
CC 310 RS	16.396,14
CC 311 RS	16.447,21
CC 312 RS	16.498,28
CC 313 RS	16.549,35
CC 314 RS	16.600,42
CC 315 RS	16.651,49
CC 316 RS	16.702,56
CC 317 RS	16.753,63
CC 318 RS	16.804,70
CC 319 RS	16.855,77
CC 320 RS	16.906,84
CC 321 RS	16.957,91
CC 322 RS	17.009,00
CC 323 RS	17.060,07
CC 324 RS	17.111,14
CC 325 RS	17.162,21
CC 326 RS	17.213,28
CC 327 RS	17.264,35
CC 328 RS	17.315,42
CC 329 RS	17.366,49
CC 330 RS	17.417,56
CC 331 RS	17.468,63
CC 332 RS	17.519,70
CC 333 RS	17.570,77
CC 334 RS	17.621,84
CC 335 RS	17.672,91
CC 336 RS	17.724,00
CC 337 RS	17.775,07
CC 338 RS	17.826,14
CC 339 RS	17.877,21
CC 340 RS	17.928,28
CC 341 RS	17.979,35
CC 342 RS	18.030,42
CC 343 RS	18.081,49
CC 344 RS	18.132,56
CC 345 RS	18.183,63
CC 346 RS	18.234,70
CC 347 RS	18.285,77
CC 348 RS	18.336,84
CC 349 RS	18.387,91
CC 350 RS	18.439,00
CC 351 RS	18.490,07
CC 352 RS	18.541,14
CC 353 RS	18.592,21
CC 354 RS	18.643,28
CC 355 RS	18.694,35
CC 356 RS	18.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 06 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado na Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Igreja Nossa Senhora do Rosário.
- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Paula Xavier, nº 743.
- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384, esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 107/00) CONVIDAMOS a população princesina, e CONVOCAMOS os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 31 de MAIO de 2006, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avalidado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2006, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade e prestar esclarecimentos necessários à comunidade em geral.

VEREADOR DELMAR PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR GEORGE T. SILVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Prata das Sessões, em 22 de maio de 2006.

CLASSIFONE
3220-7755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

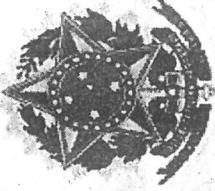
Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, CONVOCA os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 31 de maio de 2006 - quarta - feira - às 17:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

Se o seu caso é BEBER, não podemos evitar.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI / 6ª REGIÃO - PR

Maio - 2006



Congresso Nacional de Corretores de Imóveis

Começa no dia 31 de maio e vai até 3 de junho, na cidade de Foz do Iguaçu, o 21º Congresso Nacional de Corretores de Imóveis (XXI Conaci), no Centro de Congresso e Exposição do Mabu Thermas & Resorts.

O Congresso é promovido pela Federação Nacional de Corretores de Imóveis e Sindimóveis, com apoio do Cofeci e do Creci-PR, e abordará com palestras, cursos e oficinas, temas relevantes para a categoria e profissionalização do corretor de imóveis, como: Financiamentos, Condomínios Urbanos, Fundos Imobiliários, Tributação, Marketing, Patrimônios de Afetação, Consórcios e Fundos Garantidores de Locação.

Com a participação de algumas personalidades e profissionais mais influentes do país, o XXI Conaci é um dos maiores eventos do setor imobiliário. O sucesso da sua realização fundamenta-se no trabalho e na capacidade de criação e inovação, necessárias para o êxito de todo projeto que busca evoluir. Por isso o congresso não será apenas um mediador de negócios, mas também gerador de oportunidades aos participantes.

Alexandre Garcia e Mauro Halfeld vão participar do XXI Conaci

Para os participantes das palestras será uma oportunidade ímpar de saber mais sobre a conjuntura política e econômica do país.

O crescimento atual do mercado imobiliário faz com que a necessidade de profissionais capacitados tecnicamente, seja necessária. Com a participação de corretores e empresários imobiliários de todo o Brasil, o XXI Conaci, será de fundamental importância para mostrar novas tendências tecnológicas do mercado e serviços de qualidade superior, que permitirão aos participantes observar novas formas de ver e agir no mercado imobiliário.

PROGRAMAÇÃO PRINCIPAL DO XXI CONACI

Feira de Produtos e Serviços do Setor Imobiliário

Paralelo ao congresso, os participantes do XXI Conaci terão acesso a produtos e inovações tecnológicas específicas para o mercado imobiliário. Conhecerão

31/05/06
16h15 às 17h30: Condomínios Urbanos
17h30 às 17h45: Intervalo

Ofício 048/2006 - COMPAC

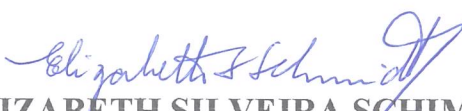
Ponta Grossa, 26 de maio de 2006.

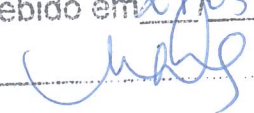
Ilm^a. Sr^a.
MÁRCIA MARIA DROPA

Prezado Senhor:

Pelo presente, transmito à sua responsabilidade a apresentação do processo referente ao imóvel **SOCIEDADE POLONESA RENASCENÇA** (cópia em anexo) por ocasião da Sessão Pública de Tombamento no dia 06 de junho de 2006, perante a comunidade presente.

Atenciosamente,


ELIZABETH SILVEIRA SCHIMDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Recebido em 29/05/2006




TOMBAMENTO PRELIMINAR

RESTRIÇÕES:

Imóvel N.º 47

Clube Polonesa Renascença

- Deverão ser mantidas as características originais do edifício; entrada principal no centro, disposição dos elementos arquitetónicos, cimalha, vãos com vergas retas e vãos com vergas em arco pleno, ornamentos com relevos na alvenaria. Admite-se intervenções internas condizentes com o carácter do edifício. Construções na área envoltória deverão ser compatíveis com o bem tombado.
 - Projetos de obras, reforma, ampliação e construção no bem tombado e área envoltória deverão ser analisados, aprovados e fiscalizados pelo Compac.
- Grau de Proteção 2



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faz-se a juntada de documentos referentes ao imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, o qual consta de:

- Ofício nº 72/2006/COMPAC.
- Ofício nº 65/2006/COMPAC, referente à Convocação para a Sessão Pública de Tombamento, enviado ao presidente da Sociedade Polonesa Renascença, e AR com o devido recebimento.
- Ofício nº 66/2006/COMPAC, referente à Convocação para a Sessão Pública de Tombamento, enviado ao referido imóvel, e AR com o devido recebimento.
- Fotocópia dos Editais de Convocação para Sessão Pública de Tombamento, publicados nos dias 24 e 27 de junho de 2006.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2006.


MARIA ANGELA PILATTI
Departamento de Patrimônio Cultural